



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 466 - SEGUNDA-FEIRA 07 DE ABRIL DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 007/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **13/03/2008**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao, tendo por objeto a **aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de educação**, conforme descrito no Edital de Pregão **008/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Vidor Industria e Comércio de Móveis Ltda.	1	24.280,00
MR de Araújo Pires	2	14.994,00
LFN Spenthof Comercio de Produtos de Informática Ltda.	3	3.340,00
Vimar Comercio e Serviços Ltda.	4	27.010,00
Leandro Luiz Leal Silva-ME	5	23.380,00
CSM Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.	6	20.292,96

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **03/04/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma de mores para a secretaria de infra-estrutura, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **014/2008** e seus anexos.

Empresa	Item	Valor homologado
Viana Resende & cia Ltda-EPP	1	9.400,00
Viana Resende & cia Ltda-EPP	2	24.600,00
Viana Resende & cia Ltda-EPP	3	32.000,00

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

RESULTADO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 02 (PROPOSTA
COMERCIAL) E RESULTADO DO JULGAMENTO – LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 002/2008

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados na Licitação do Edital em epígrafe, o Resultado da Proposta Comercial. Empresa Vencedora: **UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., preço global de R\$ 495.203,70 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e setenta centavos)**. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, a Rua Tiradentes, n. 40, Centro, Alto Paraguai/MT., no horário das 08:00 hs às 12:00 horas.

Alto Paraguai – MT., 07 de abril de 2008.

André Piloneto Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Arenópolis

Extrato de Contrato

CONTRATO: nº. 081/2008
OBJETO: Serviços com publicidade de matérias deste Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Elza Ermita
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

CONTRATO: nº. 082/2008
OBJETO: Construção de 99 Unidades Habitacionais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): E. S. Engenharia e Construções Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008
VALOR GLOBAL: R\$ 879.296,22
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2008.

CONTRATO: nº. 086/2008
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): E. P. Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 150 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 44.973,20
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2008
CONTRATADO (A): Clemersom Gomes dos Santos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reposição salarial, do contrato n°. 001/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 002/2008

CONTRATADO (A): Itamar Nunes de Lima.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reposição salarial, do contrato n°. 002/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 003/2008

CONTRATADO (A): Roberto Vinicius Oliveira Sampaio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reposição salarial, do contrato n°. 003/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 004/2008

CONTRATADO (A): Everton Venicios dos Santos Gonçalves.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reposição salarial, do contrato n°. 004/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 005/2008

CONTRATADO (A): Rejane Oliveira de Souza Barros.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reposição salarial, do contrato n°. 005/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 006/2008

CONTRATADO (A): Wagne Barbosa.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reposição salarial, do contrato n°. 006/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n°. 128/2007

CONTRATADO (A): Moraes & Dias Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula 11, do prazo, item 1.1 - do contrato n°. 128/2007.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2008.

CONTRATO: n°. 087/2008

OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificante para as secretaria deste Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

CONTRATADO (A): Auto Posto Pimenta LTDA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta dias)

VALOR GLOBAL: R\$ 53.201,25

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extratos referentes ao mês de março de 2008.

Extrato do Contrato n°. 207/2008

Ref. Locação de Imóvel; Locatário: Pref. de Aripuanã; Locador: PATRIC ALVES DE CARVALHO MARÇAL; Valor Global: R\$ 3.000,00; Vig.: 01/03/2008 A 31/12/2008;

Extrato do Contrato n°. 208/2008

Ref. Prest. Serv. de Professor 20H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CLEIDJANE GOMES DA SILVA; Valor Global: R\$ 5.452,50; Vig.: 03/03/2008 A 30/12/2008;

Extrato do Contrato n°. 209/2008

Ref. Prest. Serv. de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JUSCILÂNDIA PEREIRA DE SOUZA GIACOMONI; Valor Global: R\$ 5.452,50; Vig.: 03/03/2008 A 30/12/2008;

Extrato do Contrato n°. 210/2008

Ref. Prest. Serv. de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: LIENE LUQUE DOS SANTOS; Valor Global: R\$ 2.726,10; Vig.: 03/03/2008 A 30/12/2008;

Extrato do Contrato n°. 211/2008

Ref. Prest. Serv. de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MAUFRINI BRAU; Valor Global: R\$ 5.452,50; Vig.: 03/03/2008 A 30/12/2008;

Extrato do Contrato n°. 212/2008

Ref. Prest. Serv. de Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Valor Global: R\$ 17.300,00; Vig.: 04/03/2008 A 04/06/2008; Carta Convite n°. 006/2008;

Extrato do Contrato n°. 213/2008

Ref. Aquisição de Cimento e Tela; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Valor Global: R\$ 36.165,00; Vig.: 07/03/2008 A 05/06/2008; Carta Convite n°. 007/2008;

Extrato do Contrato n°. 214/2008

Ref. Fornecimento de Passagens terrestres; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: IZABEL DO CARMO DIAS FARIAS EPP; Valor Global: R\$ 84.000,00; Vig.: 07/03/2008 A 02/09/2008; Tomada de Preço n°. 002/2008;

Extrato do Contrato n°. 215/2008

Ref. Aquisição de Óleo Diesel; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA; Valor Global: R\$ 577.800,00; Vig.: 11/03/2008 A 31/12/2008; Tomada de Preço n°. 03/2008; Extrato do Contrato n°. 216/2008

Ref. Aquisição de Óleos Lubrificantes; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: MARIANO & GUIMARAES LTDA; Valor Global: R\$ 19.302,43; Vig.: 11/03/2008 A 31/12/2008; Tomada de Preço n°. 003/2008;

Extrato do Contrato n°. 217/2008

Ref. Aquisição de Óleo Lubrificante; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA; Valor Global: R\$ 3.520,00; Vig.: 11/03/2008 A 31/12/2008; Tomada de Preço n°. 003/2008;

Extrato do Contrato n°. 218/2008

Ref. Prest. Serv. de Construção de Quadra de Esportes de 22X30M na Escola Estadual Professor Elídio M. Filho; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Valor Global: R\$ 149.894,95; Vig.: 19/03/2008 A 19/07/2008; Tomada de Preço n°. 004/2008;

Extrato do Contrato n°. 219/2008

Ref. Prest. Serv. de Construção de Quadra de Esportes de 22X30M na Escola Estadual São Francisco de Assis; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Valor Global: R\$ 149.894,95; Vig.: 19/03/2008 A 19/07/2008; Tomada de Preço n°. 004/2008;

Extrato do Contrato n°. 220/2008

Ref.: Aquisição de Pneus e Câmaras; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: OLÍMPIO MORÃO DA ROSA -ME; Valor Global: R\$ 1.950,00; Vig.: 31/03/2008 A 30/12/2008; Tomada de Preço n°. 005/2008;

Extrato do Contrato n°. 221/2008

Ref.: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: LANNER E LANNER LTDA; Valor Global: R\$ 35.635,92; Vig.: 31/03/2008 A 30/12/2008; Tomada de Preço n°. 005/2008;

Extrato do Contrato n°. 222/2008

Ref.: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA - EPP; Valor Global: R\$ 41.512,00; Vig.: 31/03/2008 A 30/12/2008; Tomada de Preço n°. 005/2008;

Extrato 014/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 146/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: BENTO FERREIRA DA COSTA; Valor: R\$ 8.659,88; Carga Horária: 30H;

Extrato 015/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 141/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA; Valor: R\$ 10.905,31; Carga Horária: 40H;

Extrato 016/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 169/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MÁRCIA KRAEMER DOS SANTOS SOUZA; Valor: R\$ 6.254,02; Carga Horária: 30H;

Extrato 017/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 230/2007

Ref.: Alt. Prazo de Vigência e Valor; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: Dr. JOSÉ ANTONIO PILEGI RODRIGUES; Valor: R\$ 16.800,00; Vigência: 15/03/2008 até 15/09/2008;

Extrato 018/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 229/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ref.: Alt. Prazo de Vigência e Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA; Valor: R\$ 362,88; Vigência: 15/03/2008 até 15/12/2008;
 Extrato 019/2008 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 316/2007
 Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: NOVA GUIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Vigência: 17/03/2008 até 16/05/2008;
 Extrato 020/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 358/2007
 Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Vigência: 17/03/2008 até 26/04/2008;
 Extrato 021/2008 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 251/2006
 Ref.: Alt. Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: JJ CONSTRUTORA LTDA-EPP; Valor: R\$ 23.488,70;
 Extrato 022/2008 do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2006
 Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Vigência: 30/03/2008 até 28/06/2008;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 004/2008 Ref. ao Contrato nº. 077/2008

Ref.: Prest. Serv. Professor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: MARIA APARECIDA DA SILVA;
 Extrato do Convênio nº. 001/2008

Ref. Prest. Serv. de Manutenção do Veículo Ambulância; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: ASSOCIAÇÃO RURAL MORENSE DE COOPERATIVISMO, SINDICALISMO E REIVINDICAÇÃO.; Valor Global: R\$ 6.000,00; Vig.: 17/03/2008 A 31/12/2008;

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Neli Arselia Schmitt-ME
 Objeto: “Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução de Serviços de Desentupimento de Ramais, PV, Limpeza de Fossa e Carga de detritos, para as Secretarias municipais: Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Saúde e Educação, Cultura e Desporto neste Município de Barra do Bugres – MT”

Processo Licitatório: 2456/2457/2458/2008

Modalidade Licitatória: Inexigibilidade Nº. 002/2008

Valor: R\$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

09.00200.10.302.6080.2058 - 3.3.90.39.00.00 - Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

08.0002.0.0.12.361.5102036-3.3.90.39.00.00- Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

12.00400.17.512.3040.2023 -3.3.90.39.00.00 - Valor: R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)

Data: 25.03.2008 Prazo: 31.12.2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 07 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Cloro Mato Grosso Ltda
 Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para uso na estação de tratamento de água – departamento de água e esgotos deste município de Barra do Bugres – MT

Processo Licitatório: 2235/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº. 004/ 2008

Valor: R\$ 44.048,00 (quarenta e quatro mil quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

12.00400.17.512.3040.2024.33.90.30.00.00

Data: 28.03.2008 Prazo: 12 meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 07 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e P.S. Química Produtos e Serviços Ltda

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para uso na estação de tratamento de água – departamento de água e esgotos deste município de Barra do Bugres – MT

Processo Licitatório: 2235/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº. 004/ 2008

Valor: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

12.00400.17.512.3040.2024.33.90.30.00.00

Data: 28.03.2008 Prazo: 12 meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 07 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e White Martins Gases Industriais Do Nordeste S/A

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais, Com fornecimento dos equipamentos necessários em comodato, com entrega programada, de forma contínua e ininterrupta, para atender as necessidades do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira, para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Barra do Bugres – MT

Processo Licitatório: 2.258/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº. 007/2008

Valor: R\$ 394.320,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

09.00200.10.302.6080.2058.33.90.30.04.00

Data: 28.03.2008 Prazo: 12 meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 07 de abril de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Trescinco Distribuidora De Automóveis Ltda.

Objeto: Aquisição de Veículos para as diversas secretarias deste município de Barra do Bugres – MT

Processo Licitatório: 1723/2007, 2345/2008, 2456/2008 e 2457/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº. 012/2008

Valor: R\$ 196.840,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

08.00300.12.361.5010.2043.44.90.52.00.00. – R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais)

09.00200.10.302.6030.1055.44.90.52.00.00. – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

10.00200.08.243.7040.2088.44.90.52.00.00. –R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais)

11.00100.23.695.7010.1068.33.90.31.00.00. – R\$ 26.970,00 (vinte seis mil novecentos e setenta reais)

Data: 31.03.2008 - Prazo: 06 (seis) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 07 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/

2006CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PREGÃO DATA DO ADITIVO: 11/02/

2008CONTRATADO: WESCLEY BUHRER –ME OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.JUSTIFICATIVA: aumento de 01

funcionário.VALOR DO ADITIVO: aumento de 0,34%EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2007CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensaDATA DO ADITIVO: 07/03/2008CONTRATADO: ENGENCENTER CONSTRUTORA

E INCORPORADORA LTDAOBJETO: Construção da Arquibancada do Estádio Municipal JUSTIFICATIVA: devido ao período de chuva.PRAZO

DO ADITIVO: 10/05/2008RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 046/ 2007CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO

VERDEMODALIDADE: PREGÃO DATA DA RESCISÃO: 24/03/ 2008CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA OBJETO: Aquisição

de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar.JUSTIFICATIVA: interesse da administração pública.RESCISÃO

AO CONTRATO Nº. 167/2007CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PREGÃO DATA DA RESCISÃO: 18/03/

2008CONTRATADO: A.B.O. GUOLLO CONSTRUÇÕES MEOBJETO: Aquisição de tubos e materiais para construção de meio

fió.JUSTIFICATIVA: A empresa contratada não conseguiria entregar o material no prazo estipulado em contrato.EXTRATO DO SEXTO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO 010/2006CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PREGÃO DATA DO ADITIVO:

11/03/2008CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDAOBJETO: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E JARDINAGEM

DE PRAÇAS E CANTEIROS E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAISJUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE 01

FUNCIONÁRIO.VALOR DO ADITIVO: + R\$ 1.630,00 MENSAIS.EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/

2007CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: PREGÃO
DATA DO ADITIVO: 31/03/2008
CONTRATADO: COOPERVERDE – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE CAMPO VERDE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA: prorrogação até que se encerre o novo pregão que se encontra em andamento.
DATA DO ADITIVO: 15 de abril.

EXTRATO AO CONTRATO 023/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Tomada de Preço
DATA DO CONTRATO: 01/03/2008
VIGÊNCIA: 120 dias
CONTRATADO: ROTA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 264.379,72
DOTAÇÃO:
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.30.00.00
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 024/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 01/04/2008
VIGÊNCIA: 31/08/2008
CONTRATADO: CASTOLDI DIESEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante
VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.035,00
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.321.3.3.90.30.00.00
 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00
 03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00
 07.001.20.122.0004.2.335.3.3.90.30.00.00
 09.001.27.122.0004.2.382.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.122.0026.2.343.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 11.001.08.244.0030.2.362.3.3.90.30.00.00
 12.001.15.122.0004.2.377.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 025/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 01/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: CENTRAL AUTO PEÇAS LTDA

09.001.27.122.0004.2.382.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.122.0026.2.343.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 11.001.08.244.0030.2.362.3.3.90.30.00.00
 12.001.15.122.0004.2.377.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 028/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: CAIADO PNEUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Pneus Ducato
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.768,00
DOTAÇÃO:
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 029/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais para Iluminação Pública
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.435,90
DOTAÇÃO:
 06.001.15.452.0037.2.334.4.4.90.52.00.00
 06.001.15.452.0037.2.334.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 030/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Escadas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.330,00
DOTAÇÃO:

OBJETO: Aquisição de Desengraxantes
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.900,00
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.122.0026.2.343.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.321.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 026/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Câmaras de Ar e Protetores
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.495,98
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.321.3.3.90.30.00.00
 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00
 03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00
 07.001.20.122.0004.2.335.3.3.90.30.00.00
 09.001.27.122.0004.2.382.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.122.0026.2.343.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 11.001.08.244.0030.2.362.3.3.90.30.00.00
 12.001.15.122.0004.2.377.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 027/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: CAMP COMERCIAL DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Pneus
VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.000,00
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.321.3.3.90.30.00.00
 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00
 03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00
 07.001.20.122.0004.2.335.3.3.90.30.00.00

06.001.15.452.0037.2.334.4.4.90.52.00.00
EXTRATO AO CONTRATO 031/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: PUCINELI E CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Segurança e Materiais para Ampliação da Rede de Energia do Conj. Habitacional Cidade Alta
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.850,00
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 06.001.25.752.0037.1.439.3.3.90.51.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 032/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 24/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: ARMARINHOS JL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Cozinha e Limpeza e Alimentos não Perecíveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 596.999,56
DOTAÇÃO:
 10.002.10.301.0025.2.347.3.3.90.30.00.00
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.30.00.00
 07.001.20.122.0004.2.335.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 09.001.27.122.0004.2.382.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.30.00.00
 07.001.20.122.0004.2.335.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 09.001.27.122.0004.2.382.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00

05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 033/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 24/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Verduras, Legumes, Frutas e Folhas, e Carnes e Frios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 449.000,00
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 034/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: CLÉIA GONÇALVES DA SILVA PORTO-ME.
OBJETO: Aquisição de Gás dos tipos P – 45 e P – 13
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.996,75
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00

05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 037/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 24/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Embalagens e Guarnições de Mesa
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 06.001.15.782.0014.2.333.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 038/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Convite
DATA DO CONTRATO: 05/03/2008
VIGÊNCIA: 180 dias
CONTRATADO: G.A. SANTANA FUNILARIA - ME
OBJETO: Prestação de Serviço de Reforma de Caminhão
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.950,00
DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.30.00.00
 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 039/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 05/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: MILLENIUM PAPELARIA E

05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 035/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 03/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: COMAJUL – Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda.
OBJETO: Aquisição de Leite Pasteurizado e Iogurte
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.950,00
DOTAÇÃO:
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 036/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 24/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Farinha de Trigo, Fécula de Mandioca e Creme Vegetal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.910,00
DOTAÇÃO:
 10.002.10.301.0025.2.347.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.320.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.30.00.00

MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.ME
OBJETO: aquisição de diversos tipos de Bobinas de Papel, diversos tipos de Cartuchos para impressoras, diversos tipos Refil, diversos tipos Tonner para impressora e Fitas diversas para Impressão
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.234,00
DOTAÇÃO:
 10.002.10.122.0004.2.343.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.301.0025.2.347.3.3.90.30.00.00
 03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00
 07.001.20.122.0004.2.335.3.3.90.30.00.00
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 09.001.27.122.0004.2.382.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.365.0006.2.590.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.122.0013.2.308.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 040/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 05/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
OBJETO: aquisição de Materiais de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.500,00
DOTAÇÃO:
 10.002.10.122.0004.2.343.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.301.0025.2.347.3.3.90.30.00.00
 03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00
 07.001.20.122.0004.2.335.3.3.90.30.00.00
 06.001.26.782.0013.2.328.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00
 09.001.27.122.0004.2.382.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.361.0007.2.314.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.365.0006.2.590.3.3.90.30.00.00
 05.001.12.122.0013.2.308.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 043/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Dispensa
DATA DO CONTRATO: 14/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: ARNO AULER-ME.

OBJETO: Prestação de Serviço de 125 (cento e vinte e cinco) horas de Torno
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00
 DOTAÇÃO:
 06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 044/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Pregão

DATA DO CONTRATO: 01/04/2008

VIGÊNCIA: 31/12/2008

CONTRATADO: PRIMAVERA DIESEL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 721.000 (setecentos e vinte e um mil) litros de diesel comum.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.889 por litro.

DOTAÇÃO:

06.001.26.782.0015.2.330.3.3.90.30.00.00

05.001.12.361.0007.2.321.3.3.90.30.00.00

10.002.10.122.0026.2.343.3.3.90.30.00.00

10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00

11.001.08.244.0030.2.362.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 045/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Convite

DATA DO CONTRATO: 17/03/2008

VIGÊNCIA: 06 meses

CONTRATADO: TELEVISÃO REAL LTDA.

OBJETO: divulgação de peças publicitárias institucionais, avisos e comunicados de interesse do Município de Campo Verde e seus órgãos afins

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 mensais

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0004.1.409.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 046/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Convite

DATA DO CONTRATO: 17/03/2008

VIGÊNCIA: 09 meses

CONTRATADO: RÁDIO CIDADE BELA LTDA EPP.

OBJETO: prestação de serviços especializados na área de produção se necessária e veiculação de anúncios, informes publicitários de interesse do Município, suas Secretarias Municipais e Assessorias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 mensais

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0004.1.409.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 047/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa

DATA DO CONTRATO: 19/03/2008

VIGÊNCIA: 31/12/2008

CONTRATADO: JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS

OBJETO: contratação de serviços de um caminhão Ford F4.000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 535,00 mensais

DOTAÇÃO:

07.001.20.605.0018.2.340.3.3.90.36.00.00

EDITAL Nº 010/2008

DE: 07 de Abril de 2008.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, art. 48 § único da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei nº 10.257/2001”.

Torna – se, pública à Convocação para Audiência Pública referente à elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária** para o exercício financeiro de 2009, do Município de Canabrava do Norte – MT, a realizar – se no dia 11 de Abril, as 10:00, no Centro de Múltiplo – Uso.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

EDITAL Nº 011/2008

De 11 de Abril de 2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, os Projetos de Obras em Andamento no exercício Financeiro de 2008, conforme o Art. 45 Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

LEI Nº 337/08

DE: 04 de Abril de 2008

“Dispõe sobre a Permissão de Transporte Público Individual - TAXI no Município e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT o Sr. **GENEBALDO JOSE BARROS**, faço saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica Permitido no Município de Canabrava do Norte – MT, o Transporte Publico Individual – TÁXI, para prestar serviço público e atender a população em geral, com compromisso de cumprir fielmente as estipulações das Leis Municipais que regulamentam /ou venham modificá-la.

Art. 2º - Ao permissionário será concedido uma Certidão pelo Prefeito Municipal, autorizando a fazer o Transporte Publico Individual – TAXI, conforme modelo em anexo.

Art. 3º - Ao permissionário é concedido o prazo de 01 (um) mês para substituir o veiculo adequando – o aos termos da legislação municipal em vigor, caso o veiculo não esteja de acordo com as legislações de transporte publico.

Art. 4º. - O permissionário terá ponto de partir da Praça Frederico Souza Brito, Centro, em Canabrava do Norte – MT.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

EDITAL Nº 009/2008

DE: 28 de Março de 2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o **Balancete** do mês de Fevereiro, referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 5º. - A substituição do veículo poderá ser autorizada por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Genebaldo Jose Barros
Prefeito Municipal

LEI N.º 338/2008

DE: 04 de Abril de 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um lote, para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de terra onde será construído a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, que será desmembrado da área renascente da Srª. Luzia Bento Piagem, neste município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º - O valor da referida aquisição será feito ao preço base de 18.000,00 (dezoito Mil Reais) por alqueires e será pago proporcional ao tamanho da área adquirida, devido o Projeto de Construção da E.T.E estar em fase de elaboração e também em estudo pela SEMA e pela Equipe de Engenharia da Empresa, sendo que área adquirida não será superior que 01 (Um) alqueire, conforme CROQUI em anexo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 339/2008

DE: 04 DE Abril DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um lote, para a Reabilitação dos Desastres Natural no aterro da Represa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de terra que será desmembrada de uma área remanescente pertencente ao Sr. Domilton Pereira Vasconcelos, onde será executado Obra de Reabilitação dos Desastres Natural no aterro da Represa, neste município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º - O valor da referida área é de R\$ 10.750,00 (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único: O CROQUI de medição em anexo, e parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2008

DE: 28/03/08

“EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE –MT, E LEI 252/05 ESTATUDO DO SERVIDOR PÚBLICO”.

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Determinar nos Termos da Lei Municipal nº 252/2005 de 15/12/06 nos seus Art. 189, 190, 191, e demais diplomas atinentes à espécie, a Instauração de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades apontadas no **Ofício nº 053/08/SVOP**, cometido pelo servidor o Sr. **Reginaldo Souza Silva**, e o abandono de serviços pela Srª **Rosilene Soares da Silva**.

Artigo 2º. – Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades, os quais deverão ter um prazo de 30 dias, para apresentar relatórios conclusivos:

· **Presidente:** Alcione Lourdes dos Santos Aidar

RG: 11393351 SSP/MT
CPF: 872.741.831-68

· **Secretário:** Gabriela Pereira Lima Rudon
RG: 20407202 SSP/SP
CPF: 491.571.241-91

· **Membro:** Maria Aparecida dos Reis Tavares
RG: 1748352 – SSP/GO
CPF: 938.656.271-53

GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PUBLICQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE – SE

Portaria nº 003/2008

De 01 de fevereiro de 2008.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros para compor a Comissão de Inventário Físico Financeiro de Bens Patrimoniais, que menciona e dá outras providências”.

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente o que lhe faculta o artigo 83 inciso XXX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeadas para compor a Comissão de Inventário Físico Financeiro de Bens Patrimoniais para o exercício de 2008, as pessoas abaixo devidamente indicadas pelas respectivas entidades e órgãos representativos, conforme prevê a legislação pertinente.

· **Presidente:** Gilmar Soares da Silva

CPF: 763.766.481-34
RG: 31623171792920 SSP/GO

· **Secretario:** Josimar Ribeiro de Souza

CPF: 405.523.811-87
RG: 268890 SSP/MT

· **Membro:** Marcos Souza Botelho

CPF: 495.807.101-63
RG: 766.849 SSP/MT

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder**PORTARIA Nº 054/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Administração de Programas e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, RELINDES GOMES DA SILVA MAGALHÃES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Nível DAÍ II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RELINDES GOMES DA SILVA MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EURIDES ALVES BENEVIDES, do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Médico do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 05 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 061/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Médico do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 07 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELIANE RUBENS, no Cargo de Agente Administrativo I, referência 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 10 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NIEDA CELIA TAKIUCHI SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de Maio de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 17 de Maio de 2007.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**PORTARIA Nº 048/2008**

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Srª JOSERLANHA MACEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 931.661.501.10, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, convocada pelo Edital de Convocação 006/2008, com remuneração prevista no Anexo da Lei Municipal nº 020/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Funcionários do Quadro Geral.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 037/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Srº GEOVANE ELIAS ROCKENBACH, CPF nº 976.021.169.68, para ocupar o cargo de Técnico de Nível Superior 40 horas semanais (Instrutor de Esportes), convocado pelo Edital de Convocação 006/2008, com remuneração prevista no Anexo da Lei Municipal nº 020/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Funcionários do Quadro Geral.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 052/2008

Dispõe sobre a Nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor Concursado o Srº GEOVANE ELIAS ROCKENBACH, CPF nº 976.021.169.68, Ocupante do Cargo de Técnico de Nível Superior, para ocupar o Cargo de Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de Março de 2008.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 051/2008

Faz a transposição de servidor aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 445/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear mediante transposição, a Srª **LEDA PEREIRA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2005 e nomeado pela Portaria nº 024/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, e consequentemente aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 445/2007, no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a receber a remuneração constante no anexo da Lei Complementar 018/2005.

Auxiliar de Serviços Gerais – Edital nº 001/2005 A u x i l i a r
Administrativo – Edital nº 001/2.007

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 01 de Março de 2.008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Diamantino**DECRETO Nº. 022/2008**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PADRONIZADAS, REGULAMENTA A SUA DISTRIBUIÇÃO, DEFINE FORMA E PRAZO DE RECOLHIMENTO DO ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe sobre as normas relativas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e em especial ao Art. 35 da Lei Complementar nº. 003 de 15 de dezembro de 2003.

Considerando a necessidade de atendimento rápido e personalizado ao Contribuinte, utilizando técnica moderna de informatização e com segurança;

Considerando a necessidade de mecanismos de controle mais eficazes e na aplicabilidade da justiça tributária, a necessidade de integração do Fisco e Contribuinte e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos para registros das operações realizadas pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**, por ocasião da prestação dos serviços, os documentos fiscais padronizados, impressos em formulários de segurança.

§ 1º - Os modelos dos documentos fiscais padronizados, instituídos por este Decreto, de que trata no “caput” deste artigo, obedecem aos modelos anexos I e II ao presente.

- I - Anexo I - Nota Fiscal fatura de Serviços-série 1;
- II - Anexo II - Nota Fiscal-série 2.

§ 2º - Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo:

I - O contribuinte que obtiver regime especial da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, expressamente destas atividades;

II - O profissional autônomo, devidamente inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas, que prestarem serviços sob a forma de trabalho pessoal;

Art. 2º - A Nota Fiscal de Serviço será emitida quanto tributável o serviço prestado e deve conter as seguintes indicações:

- I – denominação do contribuinte, pré-impresso pelo software “**CAISS**”;
- II – denominação da Prefeitura Municipal, pré-impresso;

III - data de emissão da Nota Fiscal, data de saída, data limite para emissão e nº de controle da Prefeitura, pré-impresso;

IV - nome, endereço de inscrição no CAE (Cadastro de Atividades Econômicas):

V - inscrição no CNPJ/MF ou CPF

VI - nome endereço do destinatário:

VII - a natureza da prestação de serviços.

VIII - data da emissão;

IX - quantidade, discriminação do serviço prestado, preço unitário e total;

X - identificação do transportador;

IX - nome do estabelecimento gráfico, endereço, inscrição, quantidade, numeração, data e número da autorização para impressão.

Art. 3º - A Nota Fiscal de Serviço conterá 04 (quatro) vias, com as seguintes destinações:

I – 1ª - via Tomador;

II – 2º - via Fisco;

III – 3ª – via Contribuinte;

IV – 4ª – via Contabilidade.

Art. 4º - A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza destina-se a especificar o serviço e respectivo preço, especificado no § 1º, do Art. 1º deste Decreto e quando prestados por:

I – empresas que prestem serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta à atividade de prestação de serviço como objeto social;

II – pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos;

III – empresas enquadradas no regime de estimativa para recolhimento do ISSQN;

IV – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção ou imunidade;

§ 1º - A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, será emitida pelo Setor de Tributação, Setor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante requerimento do interessado.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a requerimento do interessado, poderá autorizar a emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços em outras hipóteses não especificadas neste artigo.

Art. 5º - Não será permitida em hipótese alguma a liberação de Nota Fiscal Fatura de serviços, quando solicitada por empresa ou profissional autônomo de qualquer natureza, que estando inadimplente com suas obrigações tributária referente ao Alvará de Licença e ISSQN da mesma atividade.

Art. 6º - A emissão da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, fica condicionada ao prévio recolhimento do imposto, referente ao serviço que constar da Nota Fiscal.

Art. 7º - Para as pessoas jurídicas isentas ou as amparadas por imunidade será emitida Nota Fiscal de Serviços nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º - Os documentos fiscais padronizados, ora instituídos, substituirão as Notas Fiscais de Serviços, atualmente em uso, e serão de distribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º - As Notas Fiscais de Serviços antigas deverão ser substituídas pelos novos documentos fiscais padronizados, no período de 04.04.2008 a 09.05.2008, mediante apresentação, pelo contribuinte, do Livro Registro de Prestação de Serviços e dos formulários antigos não utilizados.

§ 2º - O contribuinte continuará na obrigatoriedade de manter a escrituração no Livro de Registro de Prestação de Serviços, após a substituição dos documentos antigos pelos novos.

Art. 9º - As Notas Fiscais de Serviços padronizados poderão ser preenchidas manual ou eletronicamente, a critério do contribuinte ou de seu representante constituído.

§ 1º - O critério a ser adotada para a distribuição das notas fiscais a ser concedida para o contribuinte prestador de serviço, será pelo o somatório da emissão das notas fiscais emitidas dos três últimos meses e posteriormente dividindo por três, o resultado será a quantidade de formulários de notas fiscais que será liberado.

§ 2º - Quando da impossibilidade de apuração previsto no artigo anterior a Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá no máximo 15 (quinze) formulário por período.

§ 3º - A critério da autoridade fiscal, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas serão distribuídas em periodicidade suficiente para atender à demanda do contribuinte, mas havendo a necessidade do contribuinte em período de maior quantidade de prestação de serviço, poderá solicitar via requerimento justificando a necessidade, sendo acolhida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças será atendida.

§ 4º - As Notas Fiscais Padronizadas, conforme parágrafo anterior terá seu período de validade de 30 (trinta) dias, contando a partir de sua liberação, após este período, encerram a sua validade e deverão ser devolvidas todas ao órgão emissor.

§ 5º - Na ocorrência de utilização das notas fiscais com data inválida, caracteriza infração e será aplicada a penalidade cabível para o fato e de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 003 de 15 de dezembro de 2003.

Art. 10 - Após utilização as vias destinadas ao Fisco, deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 05 (cinco) do mês subsequente ao da emissão.

§ 1º - No mesmo prazo, através de formalidade e justificando o fato ocorrido, deverão ser devolvidas todas as vias das Notas Fiscais, danificadas ou rasuradas.

Art. 11 - Os contribuintes que desempenham atividades mistas utilizarão:

I - Para os serviços prestados, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas distribuídas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - Para as vendas mercantis, as Notas Fiscais instituídas pela legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre os Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS.

Art. 12 - Na eventualidade de extravio de Documentos Fiscais, deverá o contribuinte comunicar formalmente o fato ao setor competente da

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia do extravio e anexando Boletim de Ocorrência-BO, comprovante de publicação de extravio no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação no Município.

I - O não cumprimento do estabelecido no "caput", deste artigo, caracteriza infração e ficará sujeito aplicação das penalidades cabíveis estabelecida na Lei Complementar ne 003 de 15 de dezembro de 2003.

Art. 13 - As empresas que encerrarem suas atividades deverão, quando do requerimento de baixa cadastral, devolver os Documentos Fiscais em seu poder, ainda que não utilizados.

Art. 14 - A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, através do documento de arrecadação municipal.

§ 1º - Os prazos do recolhimento só vencem em dia de expediente normal da repartição ou em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

§ 2º - Não havendo expediente, o início ou fim do prazo será transferido para o primeiro dia útil em que haja expediente normal.

Art. 15 - Os profissionais liberais, autônomos e as sociedades de profissionais deverão efetuar o recolhimento do ISSQN, anualmente, dentro do prazo determinado pela municipalidade.

Art. 16 - Os órgãos e servidores incumbidos da cobrança e fiscalização dos tributos, sem prejuízo do rigor e da vigilância indispensáveis ao bom desempenho de suas atividades, darão orientações aos contribuintes, no que diz respeito ao fiel cumprimento da legislação tributária, seus direitos e obrigações.

Art. 17 - É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária, nos termos das leis tributárias.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 02 de abril de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

AUDIENCIA PUBLICA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT torna pública a retificação do Edital de Convocação de Audiência Pública 002/2008, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 31 de março de 2008 na página 18.

Onde se lê:

A referida audiência realizar-se-á às 19h00min do dia 09 de abril de 2008.

Leia-se:

A referida audiência realizar-se-á às 19h00min do dia 30 de abril de 2008.

Dom Aquino-MT, 07 de abril de 2008.

MARIA JOSÉ BORGES

Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Feliz Natal**Edital Convocação 003/2008**

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2007, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial, a partir de 07 de abril de 2008 até a data máxima de 06 de maio de 2008, munida dos documentos necessários, constantes no item 7.4 do Edital Completo n.º001/2007, para eventual contratação.

Cargo: (01) MARCEIRO	Inscrição	Média Final	Classificação
LUIZ CARLOS APARECIDO PAVAN	00419	8,00	2º
SERGIO LUIS LOPES DA SILVA	00227	8,00	3º
Cargo: (04) MOTORISTA NÍVEL II			
MANOEL DOS SANTOS VIDEIRA	00166	9,00	9º
MARCIO SANTOS ALVES	00193	9,00	10º
IVO LUIS DEBASTIANI	00315	9,00	11º
Cargo: (09) AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II			
MARCELO DE AMORIM SALES	00071	8,33	2º
DULCILENE TSCHINKEL	00296	8,33	3º
Cargo: (10) AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I			
MIRIAN GUERRA	00553	7,14	6º
CHRISTIANE SEGURA GEORGEN	00761	7,14	7º
CAIO CESAR AMORIM SALES	00706	7,00	8º
Cargo: (18) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
DANIEL SCHREINER	000031	5,67	4º
Cargo: (21) TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	00703	5,00	2º
Cargo: (29) ENFERMEIRO			
MARCIA HARUKO YAMAMOTO YOSHIKAWA	00047	7,00	8º
CELIO DOMINGOS DA SILVA	00211	7,00	9º

Cargo: (30) FARMACÊUTICO			
LAERCIO LUIS PESAMOSCA	00283	6,83	2º
TERCIO CARDOSO DOS SANTOS	00595	6,83	3º
Cargo: (37) PROFESSOR NÍVEL III - BIOLOGIA 20 horas			
ADRIANA DOS SANTOS CORDOBA	00103	5,50	2º
Cargo: (39) PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA 40 horas			
ANA CAROLINA RODRIGUES DO AMARAL SASSE	00540	6,50	3º
HENRIQUE MELLO FANTIN	00701	6,25	4º
Cargo: (45) PROFESSOR NÍVEL III - INGLÊS 40 horas			
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	00545	7,25	2º
Cargo: (46) PROFESSOR NÍVEL III DE 1ª A 4ª SÉRIE 20 horas			
SANDRA RIGGO	00563	5,75	19º
DEONILDE FATIMA FURLAN	00151	5,75	20º
CELIA MOTA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	00717	5,75	21º
Cargo: (51) PROFESSOR NÍVEL III - PORTUGUÊS 40 horas			
OZILENE MARQUES DA SILVA	00638	6,50	1º
Cargo: (52) PSICÓLOGO			
THAYLA FERNANDA SOUZA E SILVA	00698	6,33	2º

Feliz Natal-MT, 04 de abril de 2008.



MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 30/2008

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de clínico geral, para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, quarenta horas semanais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o Município alterá-lo, conforme suas necessidades, devendo ser aceito pela contratada.

DATA: 03/03/2008

CONTRATADA: GIOVANA PAOLA RIGHITTI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 7.952,00

CONTRATO Nº 31/2008

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar com fins ao atendimento dos alunos contemplados com os Programas PNAC e PNAE e Recursos Proprios, através da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 05/03/2008

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 125.425,50

CONTRATO Nº 32/2008

OBJETO: Contratação do Instituto de Pesquisa, Fundação, Faculdade ou Universidade com comprovada capacidade técnica e experiência, para a elaboração, diagramação, impressão, empacotamento, guarda provisória, sigilo de todos os materiais de prova (Leis Federais nº 8.159/91 e 9.983/00 e Decretos Federais nº 2.134/97, 2910/98, 3.505/00 e 3.587/00 – Legislações de Salvaguarda de Documentos Sigilosos), aplicação e correção das respostas das provas e apresentação de relatórios com os índices (notas por matéria e média final) obtidos pelos candidatos do Concurso Público.

DATA: 05/03/2008

CONTRATADO: IPED- INSTITUTO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 29.500,00

CONTRATO Nº 33/2008

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica.

DATA: 14/03/2008

CONTRATADA: IN-FARMAASSESSORIA EM SAUDE LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.010,00

CONTRATO Nº 34/2008

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica.

DATA: 14/03/2008

CONTRATADO: ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.132,50

CONTRATO Nº 35/2008

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica.

DATA: 14/03/2008

CONTRATADA: SULMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 87.566,00

CONTRATO Nº 36/2008

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de anestesiológico, para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, nos dias, horários e local conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 17/03/2008

CONTRATADO: RICARDO DUNKER

VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00

CONTRATO Nº 37/2008

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Centro de Assistência Social Maranata, Centro de Atendimento ao Idoso e Casa de Apoio Aliança e Ouro Verde.

DATA: 18/03/2008

CONTRATADA: NELMA LIMA COMERCIO – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 43.194,20

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO Nº 38/2008

OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico, Hospitalar, Ortopédico e Material de Limpeza e Higienização para bom atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Unidades de Saúde da Família e Laboratório Municipal.

DATA: 24/03/2008

CONTRATADO: IN-FARMAASSESSORIA EM SAUDE LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 19.238,24

CONTRATO Nº 39/2008

OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico, Hospitalar, Ortopédico e Material de Limpeza e Higienização para bom atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Unidades de Saúde da Família e Laboratório Municipal.

DATA: 24/03/2008

CONTRATADO: BEVILAQUA & SANABRIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 59.652,54

CONTRATO Nº 40/2008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de clínica geral.

DATA: 25/03/2008

CONTRATADO: GIOVANA PAOLA RIGHITTI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00

Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhanga

EDITAL 001/2008

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra a disposição dos cidadãos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro à 15 de abril de 2008, as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, correspondente ao exercício financeiro de 2007, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da lei, face ao que dispõe o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual.

Itanhanga-MT, 12 de fevereiro de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL
MÊS: JANEIRO A FEVEREIRO/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 010/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga — MT

CONTRATADO(A): CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA

OBJETO: Aditamento de vigência de contrato

VALOR GLOBAL: R\$ 9.812,66(nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

VIGENCIA: 02/01/2008 a 31/12/2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 011/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga — MT

CONTRATADO(A): EDSON MOURA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 810.937.211-20, RG. 000.727.577 - SSP/MS,

OBJETO: contratação de serviço de Mecânico de Maquinas e veículos pesados para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Mun. De Itanhanga (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00(dezesseis mil quinhentos reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 a 31/12/2008.

CONTRATO DE PESSOAL Nº : 012/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): EDSON GONÇALVES PINHEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 156.808.511-72 RG. 052.085- SSP/MT, OBJETO: à contratação de serviço de Eletricista, para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Mun. De Itanhanga (MT).

VALOR: R\$ 16.500,00(dezesseis mil quinhentos reais).

VIGENCIA:01/02/00/ a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº:013/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A) : FABIANE ACHEMACHER, brasileira, solteira , portadora do RG nº: 107.469.708-5 CPF nº. 965.542.660-20, OBJETO: contratação de serviço de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Mun. De Itanhanga-MT.

VALOR: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais);

VIGENCIA:01/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº: 014/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ -MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): GEZIANE ROSANGELA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 1.401.481-5 – SSP MT - CPF nº. 988.678.651-53 OBJETO: contratação de serviço de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Mun. De Itanhanga (MT),

VALOR: R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais)

VIGENCIA:01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 015/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT

CONTRATADO(A): . ITAMARA CRESTINA AQUINO DE PINHO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1625661-1- SSP/MT e do CPF nº 630657031-49

OBJETO: contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itanhanga – MT

VALOR: R\$ 5.852,00(cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 016/2008

CONTRATANTE: PREEFITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): JOSÉ MONÇÃO DE FRANÇA brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº616.767 e do CPF nº 432.752.901-00 OBJETO: contratação de serviço de Técnico Agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Mun. de Itanhanga (MT).

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 017/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): Srª. MARILENE PIZZATO ROHDEN , brasileira, casada , portadora do RG nº: 1.321.990 -CPF nº. 035.608.429-99

OBJETO: contratação de serviço de Auxiliar de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Mun. De Itanhanga - MT

VALOR: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

VIGENCIA: 02/02/2008 a 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 18/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A) Srª. ROSINEI DORTA DE OLIVEIRA ,brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.591.764 SSP/MT e do CPF nº 502.864.981-20,

OBJETO: contratação de serviço de Atendente de Consultório Dentário VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 019/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: a Srª. SANDRA KLASSEN GRZECHOTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.675.236-0 SSP/PR e do CPF nº 018.183.381-65

OBJETO: contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, VALOR: R\$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 020/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: VALDELICE ROJAS SANCHES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº: 561.885.101-635 RG nº. M-3.727.955 – SSP/MG,

OBJETO : contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde VALOR R\$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 021/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: Srª. ROSALY SOARES DOS SANTOS SALVIAN, brasileira, casada portadora do RG nº: 808.069 CPF nº. 536.019.471-53

OBJETO: contratação de serviço de Técnico de Enfermagem VALOR: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais);

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008,0

CONTRATO DE PESSOAL Nº 022/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: ADILSON DE CASTRO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 037.015.269-74 RG. 8.595.090-8 SSP/PR

OBJETO: contratação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº : 023/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº: 018.237.681-80 RG nº. 2.026.633-2 – SSP/MT,,

OBJETO: contratação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itanhanga - MT

VALOR GLOBAL: R\$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

VIGENCIA: 01/02/2008 A 31/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 024/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: MARGARETH GERLAH FORTES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 494.967.270-34,

OBJETO: contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 025/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: LUZIMAR MENDES BRAGA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 468.238.914-91,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 026/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: DENISE VOLPATO ZUCOLI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 647.706.059-00,,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 027/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 575.244.831-04,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 028/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . ZELINDA AMÉRICA DE REZENDE ZUCOLI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 683.180.149-87,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 029/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . CLÉLIA FATIMA PANSERA LINDERMAYER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 912.672.421-91

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs, VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 030/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . GILMARA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 995.404.951-72, e RG n. 1487742-2 – SSP/MT,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs, VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 031/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . IZABEL JOANA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 826.805.401-82,

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs, VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 032/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . TATIANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 311.383.378-70, RG. 37.149.622-6-SSP/SP

OBJETO contratação de serviço de Atendente de Biblioteca VALOR: R\$ 5.033,32 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 033/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: . ROSELI CAVALHEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 960.345.481.87 E RG. 001.127.612-SSP/MS

OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 034/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . JANETE JURIATI MODESTI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 939.537.391-15
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,
VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 035/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . JULIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 801.273.471.00 E RG. 000.927.471-SSP/MS,
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 036/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . KEILA FEITOSA DAS NEVES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº.703.997.601-30 e Rg nº 1191355-0 SSP/MT
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 037/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . ALINE BROIO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 048.998.159-30, RG- 9.292.574-9-SSP/PR
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 038/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . NADIR ARGEMIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 013.193.851-76 e RG nº 1740623-4
OBJETO: contratação de serviço de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R\$ 5.436,00(cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 039/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . JAKELINE FERRARI, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 017.779.299-03
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 040/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . MARILENE SCHEWE, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 000328899-41, RG 4.852.203-3
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,
VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 041/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . MARIA CRISTINA ZACARIAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 278.700.138,62
OBJETO: contratação de serviço de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R\$ 5.436,00(cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 042/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . REGINA DUARTE, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 000.068.291-80
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Magistério, 30 hs,
VALOR: R\$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 043/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . CRISTIANO PEDRO ROSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 037.600.299-90
OBJETO: contratação de serviço de Professor nível superior, 30 hs,
VALOR: R\$ 8.969,40(oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 11/02/2008 A 12 /12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 044/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . LORENA MARTIN LOPES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 307.156.908-41, RG- 34.173.327-1-SSP/SP
OBJETO: contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs, com pós graduação.
VALOR: R\$ 9.735,66(nove mil setecentos e trinta cinco reais e sessenta e seis centavos).
VIGENCIA: 15/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 045/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: SUELTER PERES DE ASSIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 627.548.741-00, RG- 3638227—SSP/GO
OBJETO : contratação de serviço de Motorista de Ônibus
VALOR: R\$- 6.883,32(seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGENCIA: 18/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 046/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: CÉSAR HENRIQUE MARQUES CITADELLA, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº012.669.491-51 e RG nº 1.763.634-5,
OBJETO: a contratação de serviço de Instrutor de Informática, para a Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R\$ 6.348,32(seis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
VIGENCIA: 20/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 047/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: SILVANA GOMES DA SILVA MONTES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 168.764.568-03, RG- 5.867.111-8 -SSP/PR,
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.672,70(oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 20/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 048/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: . LUSSANE MARTINAZZO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 902.191.121-34, RG- 206913385-4 – SSP/RS
OBJETO contratação de serviço de Nutricionista, para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 14.650,00(quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 22/02/2008 A 12/12/2008

CONTRATO DE PESSOAL Nº 049/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: ELIANI PEREIRA BRITO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 020.528.269-55,
OBJETO contratação de serviço de Professor nível Superior , 30 hs,
VALOR: R\$ 8.553,90(oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 25/02/2008 A 12/12/2008

Prefeitura Municipal de Marcelândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia vem através do presente convidar a todos os munícipes interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de abril de 2008, as 18:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada a Rua Guairá, 777, com a seguinte pauta:

- Discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2009, em sua fase de elaboração.

Marcelândia-MT, em 03 de Abril de 2008.

ROBERTO BENTO HILARIO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.020/2008.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 020/2008
Entre a PMNSL e o Engenheiro ADEMAR POPPI.
Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE URBANISMO E ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA “PORTAL DA CIDADE”.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93- Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ **8.376,46 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE

ATO Nº 021/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Srª. **Maria Auxiliadora da Silva Cunha**, do cargo em comissão de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças, **DAS – 5**, a partir de 04 de abril de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

ATO Nº 022/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Srª. **Jocineia Conceição Miranda**, do cargo em comissão de Sec. Mun. de Educação Esporte e Cultura, **DAS – 5**, a partir de 04 de abril de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

ATO Nº 023/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Srª. **Luiza Helena Muniz de Magalhães**, do cargo em comissão de Diretor de Escola, **DAS – 3**, a partir de 04 de abril de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

ATO Nº 023/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Sr. **Antonio Lisboa de Medeiros Filho**, do cargo em comissão de Coordenador, **DAS – 3**, a partir de 04 de abril de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

ATO Nº 025/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Sr. **Catarino Claro dos Santos**, do cargo em comissão de Gerente, **DAS – 1**, a partir de 04 de abril de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 027/2008.
Entre a PMNSL e a empresa **PALLÚ CONSTRUÇÕES COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Objetivo: **OBRA DE EXECUÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO E ARQUITETÔNICO DA PRAÇA PORTAL DA CIDADE.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: 120 dias.
Valor: R\$ 148.753,25

O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO Nº 27/2008, REFERENTE AO SEU VALOR QUE PASSARÁ DE: R\$ 148.753,25 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte cinco centavos).
PARA: R\$ 148.695,28 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
MANTENDO-SE INTEGRALMENTE TODOS OS DEMAIS TERMOS CONTIDOS ALI.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 04 DE ABRIL DE 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.**Contratada:** Auto Posto Novo Céu Ltda.**Objeto:** Fornecimento Óleo Diesel, Gasolina Comum e Álcool Comum, constantes de sua proposta comercial apresenta na Concorrência Pública n.º 001/2008.**Vigência:** 31 de Dezembro de 2008.**Valor total global:** R\$ 748.740,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta Reais).**Data da assinatura:** 17.03.2008.**Antonio Luiz César de Castro**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA Nº 039/2008

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **CARLOS PEREIRA MAIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1501634-0 ssp/MT e CPF 437.272.551-53, residente e domiciliado na Rua 07, s/n, neste município, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Padrão DAG**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 005/2006 de 02/01/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês de janeiro de 2006.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2008

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **FELICIANO GUIMENES AEDO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, portador do RG 000.299.661 SEJSP/MS e CPF 447.851.001-68, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - Padrão DAS – 1**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 061/2007 de 08/10/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de Abril de 2008.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2008

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **HELENA FAUSTINO MEDEIROS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do 356750 ssp/MT e CPF 362.037.771-53, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Padrão DAG**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 014/2007 de 07/03/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de Abril de 2008.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 010/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/04/2008, as 8:00 horas, realizar-se á abertura do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº. 010/2008, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) URBANO MEDINDO 133 M², CONFORME PLANILHA E PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, a qual se fará pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, prorrogada por não ter atingido o número mínimo de participantes habilitados exigidos em Lei, fazendo-se portanto convite a novas empresas.

Nova Monte Verde, 04 de abril de 2008.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

EXTRATO DE CONTRATO - 2008

CONTRATO Nº. 045/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Edicarlos Rodrigues Chanfrin.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professor de Educação Física.

Valor Global R\$: 9.937,26 (nove mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Data assinatura: 25/02/2008.

Vigência: 09 meses e 24 dias, até 19/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Edicarlos Rodrigues Chanfrin – Contratado.

CONTRATO Nº. 046/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratado: Diego Rodrigues.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Fiscal de Vigilância e Inspeção Sanitária.
 Valor Global R\$: 6.137,06 (seis mil e cento e trinta e sete reais e seis centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Diego Rodrigues – Contratado.

CONTRATO Nº. 047/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Helanir Vicente dos Santos.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem.
 Valor Global R\$: 8.093,18 (oito mil e noventa e três reais e dezoito centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Helanir Vicente dos Santos – Contratada.

CONTRATO Nº. 048/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Janete Alves dos Santos.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Técnica em Enfermagem.
 Valor Global R\$: 10.244,64 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Janete Alves dos Santos – Contratada.

CONTRATO Nº. 049/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Lucinete Fernandes da Silva Cardoso.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Bioquímica.
 Valor Global R\$: 32.189,13 (trinta e dois mil e cento e oitenta e nove reais e treze centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lucinete Fernandes da Silva Cardoso – Contratada.

CONTRATO Nº. 050/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Lisandra Braun.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Fisioterapeuta.
 Valor Global R\$: 26.229,13 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e treze centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lisandra Braun – Contratada.

CONTRATO Nº. 051/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Vânia Keiko Kawabata.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Psicóloga.
 Valor Global R\$: 26.229,13 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e treze centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Vânia Keiko Kawabata – Contratada.

CONTRATO Nº. 052/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Elissandra Esperidião da Silva.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Técnica em Enfermagem.
 Valor Global R\$: 10.244,64 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Elissandra Esperidião da Silva – Contratada.

CONTRATO Nº. 053/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Margarida Francisca do Carmo.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Técnica em Enfermagem.
 Valor Global R\$: 10.244,64 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Margarida Francisca do Carmo – Contratada.

CONTRATO Nº. 054/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Cirurgiã Dentista.
 Valor Global R\$: 24.361,53 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso – Contratada.

CONTRATO Nº. 055/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Dileuza da Silva Rodrigues.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Recepcionista.
 Valor Global R\$: 4.906,58 (quatro mil e novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Dileuza da Silva Rodrigues – Contratada.

CONTRATO Nº. 056/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratado: Jair Avelino dos Santos.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Gari.
 Valor Global R\$: 5.413,42 (cinco mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Jair Avelino dos Santos – Contratado.

CONTRATO Nº. 057/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratado: Claudivino Thomaz Ângelo.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Coordenador de Esporte e Lazer.
 Valor Global R\$: 14.386,32 (quatorze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 17 dias, até 19/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Claudivino Thomaz Ângelo – Contratado.

CONTRATO Nº. 058/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Marlene Silvestre Lopes.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Agente de Serviços Gerais.
 Valor Global R\$: 4.583,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais).
 Data assinatura: 03/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 28 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Marlene Silvestre Lopes – Contratada.

CONTRATO Nº. 059/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Karine Alencar Paduam.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Enfermeira.
 Valor Global R\$: 26.166,88 (vinte e seis mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
 Data assinatura: 04/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 27 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Karine Alencar Paduam – Contratada.

CONTRATO Nº. 060/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratado: Valmir Amate.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Técnico em Enfermagem.
 Valor Global R\$: 10.220,32 (dez mil e duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
 Data assinatura: 04/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 27 dias, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Valmir Amate – Contratado.

CONTRATO Nº. 061/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Naiuce Martins da Silva.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Recepcionista.
 Valor Global R\$: 5.765,46 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
 Data assinatura: 05/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 26 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Naiuce Martins da Silva – Contratada.

CONTRATO Nº. 062/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Laurita de Queiroz Bomdespacho.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Assistente Social.
 Valor Global R\$: 20.439,67 (vinte mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
 Data assinatura: 06/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 25 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Laurita de Queiroz Bomdespacho – Contratada.

CONTRATO Nº. 063/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Taiomara Cássia Caznoça de Oliveira.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 766 de 30 de janeiro de 2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Técnica de R-X.
 Valor Global R\$: 10.803,93 (dez mil e oitocentos e três reais e noventa e três centavos).
 Data assinatura: 10/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 20 dias, até 30/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Taiomara Cássia Caznoça de Oliveira – Contratada.

CONTRATO Nº. 064/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Adriana Aparecida da Silva.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 772/2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.
 Valor Global R\$: 5.201,00 (cinco mil e duzentos e um reais).
 Data assinatura: 10/03/2008.
 Vigência: 09 meses e 09 dias, até 19/12/2008.
 Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Adriana Aparecida da Silva – Contratada.

CONTRATO Nº. 065/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
 Contratada: Madalena Ribeiro da Silva Razine.
 Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 772/2008.
 Regime Previdenciário: INSS
 Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais.
 Valor Global R\$: 4.472,75 (quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
 Data assinatura: 11/03/2008.

Vigência: 09 meses e 20 dias, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Madalena Ribeiro da Silva Razine– Contratada.

CONTRATO Nº. 066/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Mendanha Construtora Ltda - ME.

Objetivo da Contratação: Construção de 40 unidades habitacionais com área de 24,12 m² cada neste município, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital de Tomada de Preços n.º 001/2008, e seus anexos, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Valor Global R\$: 332.750,03 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinqüenta reais e três centavos).

Data assinatura: 12/03/2008.

Vigência: cento e oitenta dias, a contar de 12/03/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Mendanha Construtora Ltda - ME – Contratado.

CONTRATO Nº. 067/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Mário Leonel Martinez.

Objetivo da Contratação: Contratação de Serviços para Elaboração Projeto Técnico do Laticínio junto a Prefeitura Municipal.

Valor Global R\$: 4.443,54 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

Data assinatura: 12/03/2008.

Vigência: trinta dias, a contar de 12/03/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Mário Leonel Martinez – Contratado.

CONTRATO Nº. 068/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Norpav Norte Pavimentação – Giraldelli & Giraldelli Ltda - ME.

Objetivo da Contratação: execução de serviços de pavimentação asfáltica na seguinte rua da cidade: Rua Padre Guinter, Trecho entre Av. Mestre Falcão e Rua Vereador Amando Lazarine, numa área total de 657 m², sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados na Carta Convite n.º. 03/2008 e seus anexos, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Valor Global R\$: 25.038,54 (Vinte e cinco mil e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).

Data assinatura: 12/03/2008.

Vigência: Sessenta dias, a contar de 12/03/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Norpav Norte Pavimentação – Giraldelli & Giraldelli Ltda - ME – Contratado.

CONTRATO Nº. 069/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Nac. Construções e Terraplanagem – W.D. Terraplanagem e Construção Ltda.

Objetivo da Contratação: Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, não pavimentadas, no Trecho A: Sede do Município na Comunidade Tabajara I, II, III e Comunidade Carvalho I, I e Brasil Novo com 890 (Oitocentas e noventa horas) em Novo Horizonte do Norte/MT, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital de Carta Convite nº02/2008, e seus anexos, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Valor Global R\$: 82,100,00 (oitenta e dois mil e cem reais).

Data assinatura: 12/03/2008.

Vigência: Cento e oitenta dias, a contar de 12/03/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Nac. Construções e Terraplanagem – W.D. Terraplanagem e Construção Ltda – Contratado.

CONTRATO Nº. 070/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: A. S. Caldas – ME.

Objetivo da Contratação: Prestação de Serviço no Plantio, Replanteio e Aplicação de Calcário, Manutenção do Plantio e Operações de Preparo da Área com 40 Há, para 20 Produtores nos PA Caracol comunidade São José, PA Bosmaji Comunidade Santa Lucia e PA Julieta Comunidade Santa Izabel, Santo Antônio e Santo Augustinho.

Valor Global R\$: 78.122,00 (Setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais)

Data assinatura: 14/03/2008.

Vigência: Trinta dias, a contar de 14/03/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e A. S. Caldas - ME – Contratado.

CONTRATO Nº. 071/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Francisco Mariano Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 772/2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Gari.

Valor Global R\$: 5.261,25 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data assinatura: 14/03/2008.

Vigência: 09 meses e 16 dias, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Francisco Mariano Silva – Contratado.

CONTRATO Nº. 072/2008

Espécie: Contrato de Locação de Veículos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Abel Moreira Barros A. J. Transportes - ME.

Objetivo da Contratação: Contrato de Locação de Veículos para transporte escolar de alunos das seguintes linhas das Comunidades: Bosmaji 210km/dia, Tabajara III 160 km/dia, Carvalho 140 km/dia, Julieta e Taquaral 140 km/dia, Tabajara I e Água do Quati 135 km/dia, Santos Dumont 95 km dia e Fértil 40 km/dia, para Novo Horizonte do Norte, para as Escolas Ulisses Guimarães e Escola Rosmay Kara José, no período matutino e noturno; percorrendo um total diário de 920 Km, perfazendo um total do Contrato de 186.760 Km rodados num total de 203 dias Letivos.

Valor Global R\$: 373.520,00 (Trezentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

Data assinatura: 19/03/2008.

Vigência: 09 (nove) meses, a contar de 19/03/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Abel Moreira Barros A. J. Transportes - ME – Contratado.

CONTRATO Nº. 073/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Valdeir Avelino dos Santos.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 772/2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Gari.

Valor Global R\$: 5.132,13 (cinco mil e cento e trinta e dois reais e treze centavos).

Data assinatura: 20/03/2008.

Vigência: 09 meses e 10 dias, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Valdeir Avelino dos Santos – Contratado.

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.854.849,00	10.999.934,43	-854.914,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.854.849,00	9.060.483,21	-2.794.365,79
RECEITAS CORRENTES	8.602.960,00	10.543.900,82	1.941.340,82	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	9.434.849,00	6.608.947,74	-2.825.901,26
RECEITA TRIBUTARIA	339.900,00	381.959,44	42.059,44	CREDITOS ESPECIAIS	2.420.000,00	2.451.535,47	31.535,47
RECEITA DE CONTRIBUICOES	164.800,00	235.956,32	71.156,32	CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	61.800,00	77.117,87	15.317,87				
RECEITA DE SERVICIOS	30.900,00	32.034,93	1.134,93				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.953.660,00	9.720.642,20	1.766.982,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.500,00	96.190,06	44.690,06				
RECEITAS DE CAPITAL	4.034.050,00	1.291.500,00	-2.742.550,00				
ALIENACAO DE BENS	25.750,00	15.500,00	-10.250,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.992.850,00	1.276.000,00	-2.716.850,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.450,00		-15.450,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		75.519,84	75.519,84				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		75.519,84	75.519,84				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-781.770,00	-910.986,23	-129.216,23				
(-) DEDUÇÕES	-781.770,00	-910.986,23	-129.216,23				
INTERFERENCIAS ATIVAS	57.400,00	57.400,00		INTERFERENCIAS PASSIVAS	399.949,00	399.949,00	
DEVOLUCAO REPASSE DUODECIMO	57.400,00	57.400,00		REPASSE A CAMARA MUNICIPAL	399.949,00	399.949,00	
Subtotal	11.912.249,00	11.057.334,43	-854.914,57	Subtotal	12.254.798,00	9.460.432,21	-2.794.365,79
DEFICIT TOTAL	342.549,00		-342.549,00	SUPERAVIT TOTAL		1.596.902,22	1.596.902,22
TOTAL	12.254.798,00	11.057.334,43	-1.197.463,57	TOTAL	12.254.798,00	11.057.334,43	-1.197.463,57

Nelson Baumgratz
Prefeito MunicipalJose Ademir Tesk
Secretario de FazendaAlcides Neri Vitorino
Tecnico em Contabilidade

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 103 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			10.999.934,43	DESPESA EMPENHADA			9.060.483,21
RECEITA TRIBUTARIA		381.959,44		A ADMINISTRACAO		1.386.114,48	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		235.956,32		ASSISTENCIA SOCIAL		261.732,24	
RECEITA PATRIMONIAL		77.117,87		PREVIDENCIA SOCIAL		43.067,69	
RECEITA DE SERVICIOS		32.034,93		SAUDE		1.878.071,46	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		9.720.642,20		EDUCACAO		3.542.711,30	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		96.190,06		CULTURA		45.714,07	
ALIENACAO DE BENS		15.500,00		URBANISMO		2.867,23	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.276.000,00		SANEAMENTO		25.466,64	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRACOR		75.519,84		AGRICULTURA		289.790,37	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDO		-910.986,23		COMERCIO E SERVICIOS		11.826,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			57.400,00	TRANSPORTE		1.573.121,73	
Total da Receita Orçamentária			11.057.334,43	Total da Despesa Orçamentária			9.460.432,21
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			658.223,35	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			979.102,36
DEPOSITOS		335.053,05		DEPOSITOS		332.761,76	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		323.170,30		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		323.170,30	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			331.263,52	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS		323.170,30	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		181.239,27		CANCELAMENTOS REALIZADOS			
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		150.024,25					
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
Total da Receita Extra-Orçamentária			989.486,87	Total da Despesa Extra-Orçamentária			979.102,36
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
CAIXA			26,08	CAIXA			116,96
CONTAS MOVIMENTO			48.041,12	CONTAS MOVIMENTO			56.676,07
CONTAS VINCULADAS			587.056,28	CONTAS VINCULADAS			2.185.617,18
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			635.123,48	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.242.410,21
TOTAL DA RECEITA			12.681.944,78	TOTAL DA DESPESA			12.681.944,78

Nelson Baumgratz
Prefeito MunicipalJose Ademir Tesk
Secretario de FazendaAlcides Neri Vitorino
Tecnico em Contabilidade

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CT856350

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Data: 04/04/2008
Hora: 13:42:25
Pag.: 001

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR			
Caixa	116,96			Restos a Pagar 2007 - Proc.	181.239,27		
Bancos Contas Movimento	56.676,07			Restos a Pagar 2007 - N.Proc.	150.024,25	331.263,52	
Bancos Contas Vinculadas	2.185.617,19	2.242.410,21		DEPOSITOS			
REALIZÁVEL				I.N.S.S. OUTROS	4.321,55		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				PREVIDENCIA MUNICIPAL - OUTROS	3.797,76		
DIVERSOS				IRRF SERVIDORES PREVIUMUNDO	61,15	9.200,46	339.463,98
Diversos	1.117,63	1.117,63	2.243.527,94	PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO PERMANENTE				DÍVIDA FUNDADA			
CIRCULANTE				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			
VALORES DIVERSOS							
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
Creditos Fiscais Inscritos	407.020,35	407.020,35					
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS	1.061.157,14						
BENS MOVEIS - PREVIDENCIA	10.744,30						
BENS IMOVEIS	8.231.245,60	9.303.147,04	9.710.167,39				
SOMA DO ATIVO REAL			11.953.695,23	SOMA DO PASSIVO REAL			339.463,98
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			11.614.231,25
				Ativo Real Líquido			
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TIT			
BENS EM COMODATO	15.925,00			BENS EM COMODATO	15.925,00		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORE			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
RESPONS-VEIS POR ADIANTAMENTOS			15.925,00	RESPONS-VEIS POR ADIANTAMENTOS			15.925,00
TOTAL GERAL			11.969.620,23	TOTAL GERAL			11.969.620,23

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

Jose Ademir Teak
Secretario de Fazenda

Alcides Neri Vitorino
Tecnico em Contabilidade

GOVERNO FEDERAL/ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (d/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	11854.849,00	11854.849,00	2824.261,59	23,82	10924.414,59	92,15	930.434,41
RECEITAS CORRENTES	7820.790,00	7820.790,00	1881.261,59	24,05	9632.914,59	123,17	-1812.124,59
RECEITA TRIBUTARIA	339.900,00	339.900,00	53.725,81	15,80	381.959,44	112,37	-42.059,44
Impostos	234.840,00	234.840,00	37.261,65	15,86	288.276,05	122,75	-53.436,05
Taxas	76.220,00	76.220,00	16.464,16	21,60	93.683,39	122,91	-17.463,39
Contribuicoes de Melhoria	28.840,00	28.840,00					28.840,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	164.800,00	164.800,00	64.229,24	38,97	235.956,32	143,17	-71.156,32
Contribuicoes Sociais	164.800,00	164.800,00	64.229,24	38,97	235.956,32	143,17	-71.156,32
Contribuicoes Economicas							
RECEITA PATRIMONIAL	61.800,00	61.800,00	14.947,47	24,18	77.117,87	124,78	-15.317,87
Recitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios			10.100,71	71,00	56.769,12	912,00	-56.769,12
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Recitas Patrimoniais	61.800,00	61.800,00	4.846,76	7,84	20.348,75	32,92	41.451,25
RECEITA AGROPECUARIA							
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Recitas Agropecuarias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcacao							
Outras Recitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	30.900,00	30.900,00	4.438,00	14,36	32.034,93	103,67	-1.134,93
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7171.890,00	7171.890,00	1733.666,25	24,17	8809.655,97	122,83	-1637.765,97
Transferencias Intergovernamentais	7171.890,00	7171.890,00	1733.666,25	24,17	8809.655,97	122,83	-1637.765,97
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios							
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.500,00	51.500,00	10.254,82	19,91	96.190,06	186,77	-44.690,06
Multas e Juros de Mora	5.150,00	5.150,00	2.175,29	42,23	15.041,40	292,06	-9.891,40
Indenizacoes e Restituicoes	5.150,00	5.150,00	1.937,75	37,62	25.943,31	503,75	-20.793,31
Receita da Divida Ativa	30.900,00	30.900,00	6.040,18	19,54	50.973,25	164,96	-20.073,25
Recitas Correntes Diversas	10.300,00	10.300,00	101,60	,98	4.232,10	41,08	6.067,90
RECEITAS DE CAPITAL	4034.059,00	4034.059,00	943.000,00	23,37	1291.500,00	32,01	2742.559,00
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	25.750,00	25.750,00			15.500,00	60,19	10.250,00
Alienacao de Bens Moveis	25.750,00	25.750,00			15.500,00	60,19	10.250,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3992.859,00	3992.859,00	943.000,00	23,61	1276.000,00	31,95	2716.859,00
Transferencias Intergovernamentais	3992.859,00	3992.859,00	943.000,00	23,61	1276.000,00	31,95	2716.859,00
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios							
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.450,00	15.450,00					15.450,00
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Recitas de Capital Diversas	15.450,00	15.450,00					15.450,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)			52.864,21	421,00	75.519,84	984,00	-75.519,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11854.849,00	11854.849,00	2877.125,80	24,26	10999.934,43	92,78	854.914,57
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11854.849,00	11854.849,00	2877.125,80	24,26	10999.934,43	92,78	854.914,57
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	11854.849,00	11854.849,00	2877.125,80	24,26	10999.934,43	92,78	854.914,57
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL/ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	11854.849,00	-109.200,00	11745.649,00	1708.217,70	8979.552,93	1780.490,02	8829.528,68	75,17	2916.120,32
DESPESAS CORRENTES	6551.519,00	2905.109,56	9456.628,56	1646.194,16	8460.463,04	1690.249,98	8310.438,79	87,87	1146.189,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2734.990,00	1637.864,56	4372.854,56	923.870,98	4018.026,54	923.870,98	4018.026,54	91,88	354.828,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	1.000,00		1.000,00						1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3815.529,00	1267.245,00	5082.774,00	722.323,18	4442.436,50	766.379,00	4292.412,25	84,45	790.361,75
DESPESAS DE CAPITAL	4868.330,00	-3014.309,56	1854.020,44	62.023,54	519.089,89	90.240,04	519.089,89	27,99	1334.930,55
INVESTIMENTOS	4859.030,00	-3014.959,56	1844.070,44	60.465,00	509.144,56	88.681,50	509.144,56	27,60	1334.925,88
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.300,00	650,00	9.950,00	1.558,54	9.945,33	1.558,54	9.945,33	99,95	4,67
RESERVA DE CONTINGENCIA	435.000,00		435.000,00						435.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)		109.200,00	109.200,00	32.114,03	80.930,28	32.114,03	80.930,28	74,11	28.269,72
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	11854.849,00		11854.849,00	1740.331,73	9060.483,21	1812.604,05	8910.458,96	75,16	2944.390,04
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	11854.849,00		11854.849,00	1740.331,73	9060.483,21	1812.604,05	8910.458,96	75,16	2944.390,04
SUPERAVIT (XIII)							2089.475,47		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11854.849,00		11854.849,00	1740.331,73	9060.483,21	1812.604,05	10999.934,43	75,16	2944.390,04

(2/2)

FONTE:

Prefeitura Municipal de Paranatinga**D E C R E T O Nº 0370/2008. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0375/2008, de 19 de fevereiro de 2008, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA, conforme segue abaixo:

Parágrafo I – Suplementação:
12.001.17.512.0020.2067.3290.22.00.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :
12.001.17.512.0020.2067.3290.21.00.....R\$ 4.900,00
12.001.17.512.0020.2067.3390.30.00.....R\$ 5.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 19 de fevereiro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
19 / 02 / 2008.

D E C R E T O Nº 0371/2008. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0376/2008, de 19 de fevereiro de 2008, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo:

Parágrafo I – Suplementação:
11.001.09.272.0019.2065.3290.22.00.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

62.WEDICLES ROSA PEREIRA 839.678.501-53 004
 63.WILIAM LIMA DE JESUS 000.490.201-70 002
 64.ZULAMAR NETO DA SILVA 550.425891-04 046

Maiores Informações: (66) 3573-1329 (Secretaria de Infra-estrutura / Assessoria Jurídica).

Paranatinga – MT, 04 de abril de 2008.

VALÉRIA DA SILVA NICOLA
PRESIDENTE

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
VICE-PRESIDENTE

FABIANA ALBUQUERQUE DA SILVEIRA
SECRETÁRIA

MICHEL ASTROLLI SALAZAR
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 027/2007 **DATA ADITIVO:** 03/03/08
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES II
PRAZO ADITIVO: 03/06/08
DOTAÇÃO: 09.001.1062.4490.51

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 013/2007
DATA ADITIVO: 04/03/08
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE ALTOS DE PEDRA PRETA, ÁREA DE LAZER (LOTE 04 – SANITÁRIO E PORTARIA)
PRAZO ADITIVO: 04/06/08
DOTAÇÃO: 09.001.1063.4490.51

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 028/2008 **DATA ADITIVO:** 03/03/08
CONTRATADO: L.F. CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CAMPOS SALES I, CAMPOS SALES II, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE E REFORMA DO PRÉDIO CENTRO DE INFORMÁTICA JOÃO ANTONIO POLLATI
PRAZO ADITIVO: 22/04/08
DOTAÇÃO: 07.001.2033.3390.39 07.001.1028.4490.51
 07.001.2029.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 001/2008
DATA ADITIVO: 24/03/08
CONTRATADO: L.F. CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CAMPOS SALES I, CAMPOS SALES II, SÃO SEBASTIÃO E CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE
PRAZO ADITIVO: 09/05/08
DOTAÇÃO: 07.001.2033.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2008
DATA ADITIVO: 28/03/08
CONTRATADO: DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA
OBJETO: CONSERVAÇÃO EM 72 KM DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NAMT 458, COM RESTAURAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE ACESSOS E ATERROS NAS CABECEIRAS DA PONTE DO CORRÉGO CAMBAÚVA
PRAZO ADITIVO: 28/05/08
DOTAÇÃO: 05.001.2027.3390.39

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 018/2007
DATA ADITIVO: 19/03/08
CONTRATADO: PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/ALTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E OPERACIONAL RELATIVA AO ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO
PRAZO ADITIVO: 19/06/08
DOTAÇÃO: 04.001.2017.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 007/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 003/2008
DATA: 03/03/08
CONTRATADO: R. DOS REIS PALMA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA WEBSITE E WEBMAIL
VALOR: R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39
 EXTRATO DE CONTRATO 007/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 003/2008
DATA: 03/03/08
CONTRATADO: R. DOS REIS PALMA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA WEBSITE E WEBMAIL
VALOR: R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 008/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 004/2008
DATA: 06/03/08
CONTRATADO: JORGE JOSÉ DOS REIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO COM MÃO DE OBRA MOTORIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EXTERNA DE CORRESPONDÊNCIA, ENTREGA DE DOCUMENTOS E OBJETOS, DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
VALOR: R\$ 6.413,16
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 009/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 005/2008
DATA: 06/03/08
CONTRATADO: DANIEL SCHAFFER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOCICLETA CARGUEIRA, NO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E DOCUMENTOS, DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
VALOR: R\$ 6.413,16
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 010/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MODALIDADE: DISPENSA 006/2008

DATA: 11/03/08

CONTRATADO: ELENÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESTEIRA PARA A ESCAVAÇÃO DE VALAS E ATERRO DE LIXO DOMÉSTICO NO ATERRO SANITÁRIO

VALOR: R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO: 05.001.2024.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 011/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2008

DATA: 17/03/08

CONTRATADO: SANDOKAN PROMOÇÕES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA – MIKA PRETA 2008

VALOR: R\$ 24.420,00

DOTAÇÃO: 09.001.2076.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 012/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2008

DATA: 24/03/08

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO

VALOR: R\$ 104.592,79

DOTAÇÃO: 05.001.2115.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 013/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 007/2008

DATA: 31/03/08

CONTRATADO: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS

VALOR: R\$ 143.935,31

DOTAÇÃO: 05.001.2019.3390.30 05.001.2019.3390.39

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2008- PMPL

(PROCESSO Nº 034/2008-PMPL)

PREGÃO Nº. 020/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 18 de abril 2008.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 18 de abril de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/ MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.190 /2008

Em 01 de abril de 2008.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), como apoio às atividades desenvolvidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso.

Art. 2º - O crédito criado no artigo anterior será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Educação
Sub-função: Educação de Jovens e Adultos
Programa: Assistência a Educandos
Projeto: Auxílio Financeiro ao MSMT - São João Batista
Elemento: Subvenções Sociais
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Administração
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Administração
Sub-função: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto: Manutenção e encargos da Secretaria
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de abril, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim

Secretário de Administração

Lei nº 1.191 /2008

Em 01 de abril de 2008.

“Dispõe sobre inclusão na LDO 2008 e PPA 2006/2009, o Projeto relacionado nesta Lei”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º – Fica incluído na LDO 2008 e PPA 2006/2009, o seguinte Projeto:

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Unidade: Gabinete do Secretário

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Função: Educação
 Sub-função: Educação de Jovens e Adultos
 Programa: Assistência a Educandos
 Projeto: Auxílio Financeiro ao MSMT - São João Batista
 Elemento: Subvenções Sociais
 Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de abril, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
 Secretário de Administração

Lei nº 1.192 /2008 Em 01 de abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o MSMT – São João Batista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com MSMT – São João Batista para educação de crianças e adolescentes contraindo despesas até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), como apoio às atividades desenvolvidas pela entidade.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput serão repassados à entidade, mediante convênio, no período de março a dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de abril, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
 Secretário de Administração

Lei nº 1.193 /2008 Em 01 de abril de 2008.

Dispõe sobre alteração da lei 840, de 28 de dezembro de 2001, na forma que menciona.

O Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pelo artigo 57, § 3º, inciso IV, combinado com o artigo 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica incluído no art. 196 da lei 840, datada de 28/12/2001 o seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único – A taxa de expediente será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da UPF do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam desautorizadas as propagandas volantes decorrentes da utilização de serviços de som alheios aos cadastros municipais, exceto aquelas executadas por serviço de som local, cadastrado na Fazenda Pública Municipal, mediante o recolhimento de ½ (meia) UPF, por um período nunca superior a 24 horas.

Art. 3º - Os ambulantes de que trata o item IV do anexo VII fica desmembrado em ambulantes internos e externos.

§ 1º - Ambulantes Externos- Referem-se aos vendedores autônomos e itinerantes provenientes de fora do município, com atividade laboral temporária ou esporádica no município nunca superior a 24 horas e não cadastrados na fazenda pública municipal.

§ 2º - Ambulantes Internos – Referem-se aqueles vendedores autônomos radicados no município com atividades permanentes ou temporárias cadastrados na Fazenda Pública municipal.

Art. 4º - Os ambulantes Internos terão prazo de 60 dias para regularização do cadastro na Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único – Os ambulantes Internos que exercerem a atividade comercial sem o alvará de licença para a atividade ficam sujeitos a multas e autuações, na forma da lei.

Art. 5º - Fica alterado o anexo VII da Lei 840/2001 de 28 de dezembro de 2001, conforme constante desta lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de abril, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
 Secretário de Administração

ANEXO VII

(...)

4. Ambulantes externos 10 UPF, ao dia.
 4.1 Ambulantes Internos 02 UPF, ao ano.

Poxoréu – MT, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito de Poxoréu

Lei nº 1.194 /2008 Em 01 de abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir área que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Manoel Maria Cavalcante e Ari Rodrigues Pinto, uma área medindo 60 m de frente, 100 m de fundo, dentro dos seguintes limites: pela Frente com a Rodovia MT-130; fundos com a Rua O, esquerda com a Rua P, e pela direita com área da Prefeitura Municipal, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º - Pela citada área fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), aos proprietários, nas seguintes condições:

I – Para Manoel Maria Cavalcante R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), dos quais R\$ 334,96 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) serão deduzidos da Dívida Ativa de IPTU, com a Fazenda Pública Municipal;

II – Para Ari Rodrigues Pinto R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Urbanismo
Sub-função: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto: Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesa: Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de abril, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o resultado do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o PROCESSO: 022/2008 na MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2008, onde o OBJETO foi a Aquisição de material esportivo para o setor de esporte e lazer realizado no dia 04/04/2008 às 8:30 horas, tendo como vencedor do certame:

W.R. COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 08.685.277/0001-07

Querência, 04 de Abril de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público O RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores sendo o PROCESSO: 021/2008 na MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2008, para registro de preços, onde o OBJETO é Aquisição de aquisição de passagens de ônibus realizado no dia 02/04/2008 às 8:30 Hs onde houve os seguintes vencedores.

Lodoveo Frigo (Viação Transquerencia) CNPJ: 26.536.656/0001-17

Viação Xavante Ltda CNPJ: 03.143.492/0001-62

Querência, 04 de Abril de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

LEI Nº 176, DE 7 DE ABRIL DE 2008

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova nomenclatura e altera o padrão de referência ao cargo de analista de sistemas de que trata o Anexo I, Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio, Carreira: Especialidade em Administração e Assistência, Nível V, Superior da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, conforme abaixo:

ANEXO - I

Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio.

Carreira: Especialidade em Administração e Assistência

...

Nível - V, SUPERIOR

Cargos	Quant.	A	B	C
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de sistemas	02	55	56 a 58	59 a 70

Art. 2º - Altera padrão de referência dos cargos de que trata o Anexo I, Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio, Carreira: Especialidade em Administração e Assistência, Nível IV, Ensino Médio Completo da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, conforme abaixo:

“

ANEXO - I

Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio.

Carreira: Especialidade em Administração e Assistência

...

Nível - IV - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos	Quant.	A	B	C
Agente Fazendário	06	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Fiscal do Tesouro Municipal	04	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Agente Administrativo	20	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Informática	04	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Arquitetura	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Administração	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Contabilidade	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico Agricultura	04	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico Industrial	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Eletricidade	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Mecânica	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Química	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Programação	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico Mecânico	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Topografia	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Técnico em Edificações	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Estatística	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Geologia	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Técnico em Comunicação	02	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Motorista Veículos leves	20	34 a 40	41 a 44	45 a 48
Motoristas de veículos pesados	10	35 a 40	41 a 44	45 a 48
Mecânico de Veículos leves	02	35 a 40	41 a 44	45 a 48
Mecânicos Veículos pesados	04	36 a 40	41 a 44	45 a 48
Mecânico de Máquinas Pesadas	02	37 a 40	41 a 44	45 a 48
Operador de Máquinas Pesadas	06	37 a 40	41 a 44	45 a 48
Operador de Máquinas Agrícolas	08	37 a 40	41 a 44	45 a 48

Art. 3º - Altera o padrão de referência dos cargos do Anexo I, Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio, Carreira: Especialidade em Administração e Assistência, Nível V, Superior da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, conforme abaixo:

ANEXO - I

Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio.

Carreira: Especialidade em Administração e Assistência

...

Nível - V, SUPERIOR

Cargos	Quant.	A	B	C
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	02	55	56 a 58	59 a 70
Arquiteto	02	55	56 a 58	59 a 70
Engenheiro civil	02	55	56 a 58	59 a 70
Engenheiro agrônomo	02	55	56 a 58	59 a 70

Art. 4º - Altera padrão de referência dos cargos do Anexo II, Grupo: Atividades Médico-Hospitalares e de Saúde Pública, Carreira: Especialidade em Saúde da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, conforme abaixo:

ANEXO - II

Grupo: Atividades Médico-Hospitalares e de Saúde Pública.

Carreira: Especialidade em Saúde

Nível - III - ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Quant.	A	B	C
Auxiliar de Enfermagem	20	30	31	32
Auxiliar de Serviços Odontológicos	06	30	31	32
Auxiliar de Laboratório	04	30	31	32

Nível - IV - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos	Quant.	A	B	C
Técnico em Citologia	02	35	34 a 43	44 a 48
Técnico em Radiologia	02	35	34 a 43	44 a 48
Técnico em higiene dental	03	43	44 a 45	46 a 48
Técnico de Enfermagem	10	43	44 a 45	46 a 48

Nível - V-SUPERIOR

Cargos	Quant.	A	B	C
Enfermeiro	10	63	64 a 65	66 a 70
Fonoaudiólogo	02	55 a 61	62 a 65	66 a 70
Assistente Social	02	55 a 61	62 a 65	66 a 70
Médico Veterinário	04	55 a 61	62 a 65	66 a 70
Nutricionista	02	55 a 61	62 a 65	66 a 70
Psicólogo	02	55 a 61	62 a 65	66 a 70
Fisioterapeuta	02	55 a 61	62 a 65	66 a 70
Biomedico	02	55 a 61	62 a 65	66 a 70
Médico	20	63	64 a 65	66 a 70
Odontólogo	10	63	64 a 65	66 a 70
Farmacêutico/Bioquímico	02	63	64 a 65	66 a 70

Art. 5º - Acrescenta no Anexo V, Grupo Ocupacional: Atividades de função gratificada da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001 as Funções Gratificadas, conforme abaixo:

...

ANEXO - V

Grupo Ocupacional: Atividades de Função Gratificada

Denominação da Função Gratificada	Símbolo.	Quantidade	Subsídio
Chefe da Sub-Procuradoria	FG-5	01	1.700,00
Chefe do Posto Avançado da Justiça Eleitoral	FG-6	01	850,00
Chefe do Posto Avançado do Juizado Especial	FG-6	01	850,00
Diretor do Centro de Saúde	FG-4	01	1.260,00
Diretor do Centro Odontológico	FG-4	01	1.260,00
Diretor do Centro de Referência do Idoso	FG-6	01	850,00
Diretor do Centro Ref. Assist. Social	FG-6	01	850,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a consolidação da Lei Municipal nº 09 de 22 de janeiro de 2001.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 7 de abril de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LEI Nº 177, DE 4 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização de reposição das perdas salariais aos servidores do quadro de carreira de que trata a Lei Municipal nº 62, de 4 de dezembro de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição das perdas salariais dos profissionais em educação de que trata o Anexo 01 e Anexo 02 da Lei Municipal nº 62, de 4 de dezembro de 2002 até (19,14%) dezoito por cento.

Art. 2º - A reposição das perdas salariais referem-se aos índices acumulados da inflação medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE com base no INPC nos períodos de 2004, 2005, 2006 e 2007.

Art. 3º - Na aplicação desta Lei deverá o Poder Executivo observar o disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº 163, de 4 de outubro de 2007-LDO.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia - MT, 7 de Abril de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LEI Nº 178, DE 4 DE ABRIL DE 2008

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2001 e da outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso no exercício de suas atribuições faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Modifica o anexo II da Lei nº 012/PMR/2001, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art.2º. Modifica o anexo III da Lei nº 012/PMR/2001, o qual passa a vigorar conforme o anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Os servidores públicos do Poder Legislativo municipal de Rondolândia serão regidos pela Lei Complementar nº 03/PMR/2007 que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município de Rondolândia e pela Lei nº 12/PMR/2001 e suas alterações posteriores.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar e republicar o texto de Lei Municipal nº 12 de 26 de fevereiro de 2001.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. Rondolândia-MT, 7 de abril de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 178, de 7/04/2008.

"ANEXO I

TABELA I

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VANTAGEM ADICIONAL AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POE EXERCICIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO FG	QUANT.	VALOR
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	F.G. 04	01	2.300,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	F.G. 03	01	850,00
DIRETOR LEGISLATIVO	F.G. 02	01	425,00
CHEFE DE GABINETE	F.G. 01	01	212,00

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

GRUPO OCUPACIONAL CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
ASSESSORIA ESPECIAL	CDS - 5	02	800,00
CONTADORIA GERAL DA CÂMARA	CDS - 3	01	460,00
ASSESSORIA PARLAMENTAR NIVEL I	CDS - 3	02	460,00
ASSESSORIA PARLAMENTAR NIVEL II	CDS - 2	01	415,00
ASSESSORIA PARLAMENTAR NIVEL III	CDS - 1	03	415,00

ANEXO II

Lei nº 178, de 7/04/2008.

"ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERENCIAS DO QUADRO PERMANENTE.

REFERENCIAS	VENCIMENTO	NIVEL
01	415,00	ELEMENTAR 4ª serie
02	423,30	
03	431,76	
04	440,40	
05	449,20	
06	458,19	
07	453,22	INTERMEDIARIO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
08	462,28	
09	471,53	
10	480,96	
11	490,57	
12	500,38	
13	491,45	MEDIO
14	501,27	
15	511,29	
16	521,52	
17	531,95	
18	542,59	
19	902,82	SUPERIOR
20	920,88	
21	939,29	
22	958,07	
23	977,23	
24	996,77	

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o Plano de Carreiras para o cargo de Procurador do Município de Rondolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao disposto no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Instituição do Plano e seu Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Fica instituído Plano de Carreira para os servidores titulares de cargos de Procurador do Município de Rondolândia.

Parágrafo único. O cargo de Procurador-Geral do Município de Rondolândia é de livre nomeação do Prefeito Municipal, preferencialmente dentre os integrantes da carreira e gozará de tratamento e prerrogativas de Secretário Municipal.

Seção II

Dos Princípios e Objetivos

Art. 2º. A carreira pública de Procurador do Município de Rondolândia é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial e consultoria no âmbito da Administração Direta do Município de Rondolândia, vedada a realização de suas atribuições por terceiros não integrantes da carreira, servidores ou não.

Art. 3º. O Plano de Carreira tem como princípios básicos:

I - o fortalecimento da autonomia do Procurador do Município, permitindo efetivo controle interno dos atos da Administração Direta;

II - o induzimento à prestação de serviços públicos de excelência;

III - o desenvolvimento de trajetória profissional co-responsável, que possibilite o estabelecimento da trajetória de carreira, mediante crescimento horizontal e vertical por merecimento.

Art. 4º. O Plano de Carreira tem os seguintes objetivos:

I - a valorização e incentivo ao exercício da advocacia pública como função essencial à Justiça, sob a égide dos princípios constitucionais referentes à Administração Pública;

II - oportunizar trajetória profissional de crescimento contínuo a esse grupo de servidores, fomentando o aumento da efetividade do controle interno da legalidade dos atos da Administração, por eles prestado.

Seção III

Glossário

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Cargo - vaga no Quadro, cometida a cada servidor, correspondente ao conjunto de atribuições e responsabilidades;

II - Carreira - trajetória profissional estabelecida para o cargo de Procurador do Município, através do encadeamento de referências e níveis;

III - Competências - agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo padrões previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;

IV - Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional - instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possam conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização do Crescimento Vertical por Merecimento.

V - Formulário de Gestão Profissional - instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando

o resultado da avaliação de competências e a capacitação por ele concluída, para a realização do Procedimento de Crescimento Horizontal;

VI - Nível - posição ocupada pelo Procurador do Município na carreira, numa escala crescente, decorrente da aferição dos aspectos de complexidade e responsabilidade no exercício profissional, passível de mudança através de aprovação no Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento;

VII - Padrão - faixa de vencimentos expressos em moeda corrente, fixada a título de retribuição financeira pela titularidade do cargo;

VIII - Quadro - quantitativo de vagas previstas para o cargo de Procurador do Município;

IX - Referência - posição na faixa de vencimentos de cada padrão, ocupada por cada um dos titulares do cargo na tabela salarial, passível de mudança através de aprovação no Procedimento de Crescimento Horizontal;

CAPÍTULO II

DA CARREIRA

Art. 6º. A carreira de Procurador do Município tem três níveis de igual natureza e crescente complexidade, conforme Anexo II.

Art. 7º. A carreira é integrada por cargos de provimento efetivo acessível por meio de concurso público por profissionais com formação em Direito, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e no pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 8º. O número total de vagas do Quadro de Procurador do Município fica fixado em 03 (três), distribuídas nos seguintes níveis:

I - Procurador Nível I;

II - Procurador Nível II;

III - Procurador Nível III.

Parágrafo único. As vagas referidas no "caput" do presente artigo serão inicialmente alocadas no Nível I, e passíveis de deslocamento para os Níveis II e III, no momento em que seus ocupantes vierem a ser aprovados no Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 9º. O vencimento do Procurador do Município corresponderá a padrão e referência expressos na tabela constante do Anexo II.

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei, o servidor titular do cargo de Procurador do Município será enquadrado com valor igual ou imediatamente superior a seu vencimento básico atual, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Seção II

Da Remuneração

Art. 10. A remuneração do Procurador do Município corresponderá ao vencimento acrescido das vantagens:

I - de gratificação de responsabilidade técnica criada pelo Anexo VII da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com a redação dada pela Lei Municipal nº 87, de 23 de dezembro de 2005.

II - do Adicional por Tempo de Serviço criado pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 17 de Outubro de 2007;

III - das demais que vierem a ser criadas.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar programas de remuneração variável que abrangam os titulares do cargo de Procurador do Município, segundo critérios a serem regulamentados através de decreto, que atendam às diretrizes fixadas nos arts. 1º a 4º desta lei.

Parágrafo único. A remuneração decorrente dos programas autorizados nos termos do "caput" deste artigo, não será incorporada aos vencimentos e aos proventos de aposentadoria nem incidirá para cálculos de quaisquer vantagens.

CAPÍTULO V

DA INVESTIDURA

Art. 12. A investidura no cargo de Procurador do Município dar-se-á por concurso público de prova e títulos, no Nível I, no primeiro padrão e referência definidos no Anexo II desta lei.

Art. 13. O concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira de Procurador do Município será realizado por comissão específica, composta paritariamente de membros do quadro efetivo de Procurador do Município e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 14. O concurso público, com caráter eliminatório e classificatório poderá ser composto das seguintes etapas:

I - prova escrita de conhecimentos específicos, teóricos e práticos;

II - prova de títulos;

III - avaliação psicológica, com análise de perfil para o cargo;

IV - exame médico ocupacional que poderá abranger todos os exames pertinentes à aferição das condições de saúde física e mental dos candidatos.

Art. 15. É permitida a inscrição no concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Município, de bacharel não inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, ficando a posse no cargo condicionada à prova de inscrição no referido órgão.

Art. 16. O ingresso no cargo de Procurador do Município não poderá ocorrer por transformação, transferência, aproveitamento ou qualquer outro meio de provimento que não o previsto nesta lei.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS DE PESSOAL

Seção I

Do Sistema de Mapeamento de Competências de Pessoal

Art. 17. A metodologia do Sistema de Mapeamento de Competência de Pessoal para a Carreira de Procurador do Município será a mesma que for adotada no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta e demais legislações afins.

CAPÍTULO VII

DA TRAJETÓRIA DE CARREIRA

Seção I

Do Crescimento Horizontal

Art. 18. O Crescimento Horizontal consiste na passagem de uma referência para a seguinte, dentro do mesmo nível, conforme decreto regulamentador.

Art. 19. Poderão concorrer ao Procedimento de Crescimento Horizontal os Procuradores ativos, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável;

II - estar no efetivo exercício do cargo de Procurador do Município;

III - ter cumprido os deveres funcionais;

IV - apresentar devidamente preenchido o Formulário de Gestão Profissional;

V - não ter sofrido penalidade de suspensão profissional pela Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 1º. Os Procedimentos de Crescimento Horizontal poderão ocorrer a cada 06 (seis) meses.

§ 2º. Para o Procedimento de Crescimento Horizontal considerar-se-á o resultado do processo de avaliação de competências realizado no interstício, conforme decreto regulamentador.

§ 3º. O Procurador do Município em efetivo exercício, que obtiver a classificação para o Crescimento Horizontal, avançará 01 (uma) referência a cada procedimento.

§ 4º. O resultado final do Procedimento de Crescimento Horizontal obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

§ 5º. O primeiro procedimento específico de crescimento horizontal deverá ocorrer em 2009.

Art. 20. A Administração garantirá, mediante inserção em tópico específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o número de vagas para o Crescimento Horizontal, considerando o total dos titulares do cargo de Procurador, estáveis, a cada procedimento.

Art. 21. As condições do Procedimento de Crescimento Horizontal, bem como o conteúdo do Formulário de Gestão Profissional, serão regulamentados por decreto.

Seção II

Do Crescimento Vertical por Merecimento

Art. 22. O Crescimento Vertical por Merecimento consiste na passagem de um nível para outro imediatamente superior, condicionado à disponibilidade orçamentária, financeira e abertura de procedimento específico pela Administração, com vagas limitadas, de acordo com a regulamentação da presente lei.

Art. 23. Poderão concorrer ao Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento os Procuradores do Município que preencherem as seguintes condições:

I - ser estável;

II - estar no efetivo do cargo de Procurador do Município;

III - ter cumprido os deveres funcionais;

IV - apresentar devidamente preenchido o Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional.

Art. 24. O Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento será composto de 02 (duas) partes:

I - pontuação obtida no último Crescimento Horizontal;

II - apresentação e validação de:

a) tempo de exercício da advocacia anterior à investidura no cargo de Procurador do Município;

b) trabalhos jurídicos publicados e palestras jurídicas proferidas em eventos;

c) exercício de magistério jurídico superior;

d) exercício comprovado de função pública representativa da categoria de advogado;

e) tempo de serviço no cargo de Procurador do Município;

f) escolarização formal superior à exigida para o exercício do cargo;

g) participação em conselhos instituídos por legislação municipal, estadual ou federal;

h) participação em bancas de concursos públicos realizados pelo Município de Rondolândia;

i) participação em comissões instituídas por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 1º. Os pesos de cada um dos incisos deste artigo e a valoração atribuída a cada uma das alíneas do inciso II, bem como a fixação de seus desdobramentos, quando couber, serão definidos através de decreto.

§ 2º. O Procurador do Município aprovado não poderá utilizar a mesma documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para obtenção de pontos nos procedimentos subsequentes.

Art. 25. Não poderá participar do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento o Procurador do Município que tiver sofrido, nos 18 (dezoito) meses anteriores à realização do procedimento, penalidade funcional, ou ainda sofrido a sanção prevista no art. 35, II, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1.994.

Art. 26. Para a realização de cada Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento, a Administração fixará, mediante inserção em tópico específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o número de vagas ofertadas.

Art. 27. Após a realização de cada Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento, fica a Administração Municipal autorizada a proceder à transferência e distribuição do total de vagas previstas no artigo 8º.

Art. 28. O resultado final do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 29. O Procurador do Município que obtiver classificação para o Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento passará para o nível imediatamente seguinte com ganho de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a referência anteriormente ocupada.

Art. 30. O primeiro procedimento específico de crescimento vertical deverá ocorrer em 2010. Seção III

Da Qualificação Profissional

Art. 31. A qualificação profissional do Procurador do Município deverá resultar de programas de capacitação compatíveis com as atribuições do cargo, tendo por objetivo:

I - o desenvolvimento de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atribuições do cargo;

II - o aperfeiçoamento das competências necessárias ao desempenho de funções técnicas, de assessoramento e de direção.

Art. 32. O Procurador do Município efetivo e estável que estiver no exercício das atribuições do cargo poderá, a critério da Administração, requerer licença, sem prejuízo da remuneração do cargo, ou financiamento parcial pela Administração Municipal para realização de cursos de pós-graduação em Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, desde que assuma o compromisso de defesa de dissertação ou tese em tema compatível com as áreas de atuação do cargo.

§ 1º. Para a obtenção de licença remunerada ou financiamento parcial pela Administração Municipal, o Procurador do Município firmará compromisso mediante termo de confissão de dívida, de:

I - imediatamente após o retorno ou conclusão do curso, manter-se no efetivo exercício do cargo durante período igual ao do afastamento ou ao de duração do curso;

II - não desistir do curso e concluir todas as suas fases, inclusive defesa de dissertação ou tese, quando couber;

III - ressarcir os valores de financiamento ou da remuneração recebida na hipótese de não recebimento.

§ 2º. Na hipótese de descumprimento das condições definidas no parágrafo anterior, incidirá obrigação de ressarcimento total ou proporcional dos valores do financiamento obtido ou do montante da remuneração percebida no período do afastamento.

§ 3º. A Administração Municipal avaliará os critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira para a concessão dos benefícios referidos no "caput" deste artigo, bem como estabelecerá o limite de benefícios simultâneos.

§ 4º. O financiamento parcial aplica-se também aos cursos de pós-graduação no nível de especialização, nas mesmas condições referidas no "caput" deste artigo.

§ 5º. A concessão dos benefícios previstos neste artigo corresponde a uma única oportunidade para cursos no nível de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

§ 6º. A licença remunerada não se aplica aos cursos de pós-graduação no nível de especialização.

Art. 33. Os programas de qualificação profissional deverão estar de acordo com:

I - o Plano de Governo;

II - as prioridades das diversas áreas da Administração Municipal;

III - a política de recursos humanos;

V - a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE ENQUADRAMENTO

Art. 34. Os servidores que, na data da publicação desta lei, estiverem exercendo os cargos de advogado do Nível IV, padrão 55, referência "A" e padrão 57/58, referência "B" na forma prescrita no Anexo I da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 87, de 23 de dezembro de 2005, e respectiva regulamentação, serão automaticamente enquadrados no plano de carreira regido por esta lei, na forma prevista no Anexo III, sem prejuízo de sua remuneração atual.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao enquadramento previsto neste artigo todos os titulares do cargo de Advogado do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Será criada, por decreto, Comissão para realização dos procedimentos previstos nesta lei, constituída por representantes da Procuradoria-Geral do Município e representantes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 36. Nos procedimentos de crescimento horizontal e vertical os títulos e certificados poderão ser apresentados mais de uma vez, desde que a sua utilização não tenha resultado em ganho de referência ou nível, em procedimentos anteriores.

Art. 37. Será criado na Procuradoria-Geral do Município, um Conselho Superior, com atribuições de deliberação sobre matérias técnicas, de interesse do órgão, sob a presidência do Procurador-Geral.

Art. 38. Serão designados para participar no Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município os titulares do cargo de Procurador do Município, sem prejuízo às atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 39. Aplica-se à carreira de Procurador do Município de Rondolândia, subsidiariamente aos termos desta lei, o disposto na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 40. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos a serem realizados para provimento do cargo de Procurador do Município,

em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições contidas em Decreto Municipal.

§ 1º. A garantia prevista no "caput" deste artigo se dará mediante reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas em edital desde que o interessado declare a condição de portador de deficiência no momento da inscrição.

§ 2º. A investidura do candidato portador de deficiência que tenha participado do concurso público e obtido classificação em vagas reservadas estará condicionada à comprovação de aptidão plena para o exercício do cargo, a ser aferida em avaliação específica, nos termos de decreto.

Art. 41. O Poder Executivo deverá editar os decretos necessários à regulamentação da presente lei, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 42. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 43. Será aplicável à Carreira de Procurador do Município a disposição da Lei Complementar Municipal nº 03, de 17 de Outubro de 2007 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 44. Os cargos de advogado descritos no Anexo I, Nível V, Superior e constante da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001 serão extintos com a publicação desta Lei.

Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de abril de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito

ANEXO - I
(L.C nº 05, de 7/04/2008)

Lei nº 9, de 22/01/2001		Novo	
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE
Advogado	Superior	Procurador	Ensino Superior Completo

ANEXO - II
(L.C nº 05, de 7/04/2008)

Tabela Salarial - Procurador

	Pad/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Parte Permanente Nível I	278	3.900,51	4.009,72	4.121,99	4.237,41	4.356,08	4.478,03	4.603,41	4.732,51	4.864,61
	279	5.001,03	5.141,05	5.295,00	5.432,98	5.585,11	5.741,49	5.902,25	6.067,51	6.237,41
Parte Permanente Nível II	280	6.736,40	7.006,85	7.286,09	7.573,33	7.869,03	8.173,98	8.488,64	8.813,44	9.148,92
	281	8.453,00	8.791,07	9.135,50	9.476,18	9.823,18	10.176,18	10.535,93	10.903,78	11.279,61
Parte Permanente Nível III	282	11.808,24	12.077,73	12.358,83	12.642,77	12.929,42	13.219,66	13.513,14	13.809,51	14.109,31
	283	13.558,57	13.847,75	14.139,67	14.434,52	14.732,98	15.034,98	15.340,51	15.649,51	15.961,54

VENGIMENTO BÁSICO INICIAL

Cargos Iniciais	Padrão / Referência
20 horas	279 A

ANEXO - III
(L.C nº 05, de 7/04/2008)

ATIVOS - PARTE PERMANENTE

Nº de Servidores	Situação Atual (Lei Nº 9, de 22/01/2001)		Enquadramento Novo	
	Cargo	Padrão / Referência	Cargo	Padrão / Referência
1	ADVOGADO	55 A	Administrativo	280 A
2		57/58 B		280 B
0		59/70 C		
3	TOTAL GERAL			

LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Estrutura e aprova o Plano de Cargos e Carreira da Carreira de Auditoria de Controle Interno, criada pela Lei nº 169, de 21 de novembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Integra a Carreira de Auditoria Pública Interna do Quadro de Pessoal do Município, os cargos criados pela Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 e Lei nº 169, de 21 de novembro de 2007, estruturados na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei, sendo:

I - (01) um cargo de Contador de nível superior, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos, regidos pela Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007.

II - (04) quatro cargos de Auditor Público Interno, de nível superior, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos, regidos pela Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007.

III - (03) três cargos de Assistentes técnicos do Auditor Público Interno, de nível médio, técnico em contabilidade, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos, regidos pela Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007.

§1º. São atribuições dos titulares dos cargos efetivo de Auditor de Controle Interno a realização de auditorias e elaboração dos respectivos relatórios, pareceres, certificados, notas técnicas e estudos, no exercício das atividades de controle interno, à fiscalização e avaliação, na forma prescrita no art. 7º e Anexo I da Lei nº 87, de 23 de dezembro de 2005, em especial:

I - do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Município;

II - da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Município, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;

III - das operações de crédito, avais, garantias, contra-garantias, direitos e haveres do Município;

IV - de quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem receitas ou realização de despesa, nos órgãos da administração municipal;

V - da execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado;

VI - da arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais;

VII - dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

VIII - das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis por bens e valores públicos;

IX - necessárias à apuração dos atos ou fatos inquiridos de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e à gestão de recursos públicos;

X - da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;

XI - do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do município;

XII - de processos relativos à assunção de obrigações financeiras e à liberação de recursos;

XIII - de outras áreas correlatas, nos termos da legislação específica e Instruções normativas provenientes do TCE/MT.

§ 2º. São atribuições dos titulares dos cargos efetivos de Contador, na forma prescrita no Anexo I da Lei nº 87, de 23 de dezembro de 2005, em especial:

I - Executar os serviços de registros contábeis do Município, em conformidade com os ditames da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 e demais regulamentos afetos;

II - Zelar pelo cumprimento das exigências legais relativas a contabilidade pública de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, e Instruções e normativas provenientes do TCE/MT e demais regulamentos normativos afetos;

III - Elaborar o relatório dos projetos (programas/atividade) em andamento e encaminhá-lo à Câmara Municipal antes do fim do primeiro quadrimestre de cada exercício financeiro, conforme orientação da LRF e demais regulamentos;

IV - Zelar pela execução orçamentária e o cumprimento das metas físicas e fiscais previstas no orçamento geral;

V - Elaborar o Relatório de Gestão Fiscal;

VI - Elaborar as peças do complexo orçamentário;

VII - Zelar pelo cumprimento da programação orçamentária;

VIII - Verifica se os pagamentos estão de acordo como previsto no Orçamento;

IX - Elaborar os Decretos de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais;

§ 3º. São atribuições dos titulares dos cargos efetivos de Assistentes Técnicos do Auditor Público Interno, na forma prescrita no Anexo I da Lei nº 87, de 23 de dezembro de 2005, em especial:

I - Auxiliar o Auditor Público Interno;

II - Examinar e avaliar, sob coordenação superior, os demonstrativos contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais, de inventários e da execução das despesas e da arrecadação da receita, da administração direta e indireta do município;

III - Analisar, sob coordenação superior, processos e registros contábeis a luz da Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Instruções normativas provenientes do TCE/MT;

IV - Outras previstas em Regulamento.

Art. 2º. O titular do cargo efetivo de Auditor Público Interno terá como âmbito de atuação:

I - órgão ou entidade da administração direta e indireta, incluindo as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público;

II - qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos do município ou pelos quais o município responda, ou que, em nome deste assumida obrigações de natureza pecuniária.

Art. 3º. São prerrogativas do titular do cargo efetivo de Auditor Público Interno, no exercício de suas atribuições:

I - propor a impugnação dos atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem a devida fundamentação legal, comunicando às autoridades competentes nos termos da legislação vigente;

II - requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública.

§ 1º. Nenhum processo, documento, livro, registro ou informação, inclusive acesso à base de dados de informática, poderá ser sonegado ao titular do cargo efetivo de auditor de controle interno no exercício inerente às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública.

§ 2º. O agente público ou privado que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à realização das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º. Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assunto de caráter sigiloso, o titular do cargo efetivo de auditor público interno deverá dispensar tratamento de acordo com o estabelecido na legislação própria.

§ 4º. O titular do cargo efetivo de auditor público interno deverá guardar sigilo sobre os dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de relatórios e pareceres destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 4º. Os cargos de Auditor Público Interno, Contador e Assistente Técnicos do Auditor Público Interno serão exercidos normalmente em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. Fica aprovado o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno, obedecidas às disposições contidas nesta Lei.

Art. 6º. O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno, contém os seguintes elementos básicos:

I - Carreira: conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos que a integram;

II - Cargo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente, cometidos ou cometíveis a um servidor público com as características essenciais de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo ou em comissão;

III - Classe: conjunto de cargos da mesma natureza funcional e semelhantes quanto aos graus de complexidade e nível de responsabilidade;

IV - Referência: nível vencimental integrante de faixa de vencimentos fixado para a classe e atribuído ao ocupante do cargo efetivo em decorrência do seu progresso salarial;

V - Vencimento - retribuição pecuniária básica fixada em parcela única mensal devida ao servidor pelo exercício de cargo;

VI - Remuneração: o vencimento do cargo, acrescido de todas as vantagens pecuniárias, permanentes e transitórias, estabelecidas em Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 7º. O Plano de Cargos e Carreiras previsto nesta Lei fica assim organizado:

I - Estrutura e composição da Carreira, do Cargo Público, das Classes, das Referências e da qualificação exigida para o ingresso;

II - Linhas de promoção;

III - Requisitos para promoção;

IV - Hierarquização dos cargos públicos;

V - Tabela de vencimentos.

Art. 8º. A carreira de Auditoria de Controle Interno fica organizada em Cargo, Classes, Referências na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 9º. As linhas de promoção, os requisitos para promoção, a hierarquização dos cargos públicos, ficam definidos conforme dispõem os Anexos I, III e IV desta Lei e respectivo regulamento.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS EFETIVOS

Seção I

Dos Cargos e Carreiras

Art. 10. O preenchimento das vagas dos cargos efetivos deverá atender às necessidades da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe a Lei nº 87, de 23 de dezembro de 2005, as quais serão estabelecidas, nos editais dos respectivos concursos públicos, os números de vagas para provimento, a formação e as especializações profissionais requeridas.

Seção II

Do Concurso Público

Art. 11. O ingresso nas Carreiras previstas nesta Lei dar-se-á na classe e referência iniciais, mediante concurso público de provas e provas de títulos, conforme o nível de escolaridade exigida.

Art. 12. Do edital de abertura do concurso público constarão, obrigatoriamente, o programa das disciplinas e a área de atuação do profissional e, quando a natureza do cargo exigir, a definição dos cursos de especialização ou formação técnica e a respectiva carga horária.

Art. 13. Na avaliação dos candidatos aprovados na primeira etapa, serão considerados os títulos constantes do edital e avaliados de conformidade com a pontuação nele definida.

CAPÍTULO IV

DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 14. O desenvolvimento do servidor na carreira e no cargo ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º. Progressão é a passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior dentro da faixa vencimental da mesma classe, obedecidos os critérios de desempenho ou antiguidade e o cumprimento dos interstícios de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

§ 2º. Promoção é a passagem do servidor de uma para outra classe imediatamente superior dentro da mesma carreira, e observará o preenchimento dos requisitos constantes no Anexo IV desta Lei e respectivo regulamento, levando-se em consideração, dentre outros critérios, o desempenho do servidor em relação ao cumprimento de metas, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º. A promoção será efetivada no mês previsto em regulamento.

Art. 15. Fica interrompido o interstício, para efeito de ascensão funcional, nos casos abaixo discriminados:

I - afastamento para o trato de interesse particular;

II - prisão decorrente de decisão judicial;

III - outras Licença com Prejuízo de Remuneração, nos termos previstos na Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007.

CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 16. Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Vencimento: a retribuição pecuniária básica devida ao servidor pelo exercício de cargo da Carreira, firmada para a respectiva referência vencimental;

II - Remuneração: o vencimento do cargo, acrescido de todas as vantagens pecuniárias, permanentes e transitórias, estabelecidas em Lei.

Art. 17. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria - GDAA, devida aos ocupantes dos cargos de Auditor Público Interno, Contador e Assistentes do Auditor Público Interno no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre os vencimentos básicos do servidor e concedidas conforme dispuser o regulamento.

§ 1º. A GDAA será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem assim do alcance dos objetivos institucionais, definidos a partir de metas gerais, de metas por unidade de trabalho, fixadas por Ato do Prefeito Municipal, segundo critérios definidos em Regulamento;

§ 2º. Até vinte pontos percentuais da GDAA serão atribuídos em função das metas institucionais;

§ 3º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será incorporada aos proventos da aposentadoria, calculada com base na média da remuneração variável do respectivo nível dos últimos 18 (dezoito) meses.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE EMQUADRAMENTO

Art. 18. Os servidores que, na data da publicação desta lei, estiverem exercendo os cargos de Assistente Técnico do Auditor Público Interno do Nível IV, padrão 43, referência "A" e Auditor Público Interno e Contador do Nível V, padrão 55, referência "A" de que trata o Anexo I da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 158, de 18 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 169, de 21 de novembro de 2007, e respectiva regulamentação, serão automaticamente enquadrados no plano de carreira regido por esta lei, na forma prevista no Anexo III, sem prejuízo de sua remuneração atual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Fica vedado o afastamento, a qualquer título, de servidores da Carreira de Auditoria Pública Interno, para o exercício de cargo, função ou emprego em órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

§ 1º. A vedação prevista neste artigo não se aplica ao afastamento para o exercício dos cargos de Secretário Municipal ou Presidente de entidades integrantes da administração indireta do Município de Rondolândia.

§ 2º. Quando exonerado dos cargos a que se refere o parágrafo anterior, o servidor retornará ao exercício do cargo, e a perceber o respectivo vencimento, contando-se o período em que ocupou o cargo de Secretário ou Presidente de entidade da administração indireta do Município de Rondolândia, para todos os efeitos legais com relação ao cargo, notadamente para efeito de promoção por merecimento.

Art. 20. Será aplicável as carreiras previstas nesta Lei as disposições da Lei Complementar Municipal nº 03, de 17 de Outubro de 2007 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT aos 07 de abril de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito

ANEXO I
(LC nº 06, de 7/04/2008)
CORRELAÇÃO DO CARGO

Lei nº 9, de 22/01/2001 e Lei nº 158, de 18/04/2007		Novo	
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE
Contador	Superior	Contador	Ensino Superior Completo

CORRELAÇÃO DO CARGO

Lei nº 9, de 22/01/2001 e Lei nº 169, de 21/11/2007		Novo	
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE
Auditor Público Interno	Superior	Auditor Público Interno	Ensino Superior Completo

CORRELAÇÃO DO CARGO

Lei nº 9, de 22/01/2001 e Lei nº 169, de 21/11/2007		Novo	
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE
Assistente Técnico do Auditor Público Interno	Médio	Assistente Técnico do Auditor Público Interno	Ensino Médio Técnico Em Contabilidade

ANEXO – II
(LC nº 6 de 7/04/2008)
Tabela Salarial - Contador

Pad. Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Parte Permanente Nível I	278	3.900,51	4.009,72	4.121,99	4.237,41	4.356,06	4.478,00	4.603,41	4.732,31	4.864,81
	279	5.001,03	5.141,05	5.285,00	5.432,98	5.585,11	5.741,49	5.902,25	6.067,51	6.237,41
Parte Permanente Nível II	280	6.736,40	7.005,05	7.286,09	7.577,53	7.880,63	8.195,66	8.523,69	8.864,64	9.219,22
	281	9.403,60	9.591,67	9.783,50	9.979,18	10.178,76	10.382,33	10.589,98	10.801,78	11.017,81
Parte Permanente Nível III	282	11.899,24	12.077,73	12.259,89	12.445,77	12.635,42	12.818,86	13.011,14	13.202,31	13.392,21
	283	13.336,37	13.471,75	13.606,47	13.742,53	13.879,96	14.018,76	14.159,94	14.300,53	14.443,54

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL

Carga horária semanal: 40 horas
Padrão / Referência: 278 A

Tabela Salarial - Auditor Público Interno

Pad. Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Parte Permanente Nível I	278	3.900,51	4.009,72	4.121,99	4.237,41	4.356,06	4.478,00	4.603,41	4.732,31	4.864,81
	279	5.001,03	5.141,05	5.285,00	5.432,98	5.585,11	5.741,49	5.902,25	6.067,51	6.237,41
Parte Permanente Nível II	280	6.541,22	7.005,05	7.286,09	7.577,53	7.880,63	8.195,66	8.523,69	8.864,64	9.219,22
	281	9.403,60	9.591,67	9.783,50	9.979,18	10.178,76	10.382,33	10.589,98	10.801,78	11.017,81
Parte Permanente Nível III	282	11.899,24	12.077,73	12.259,89	12.445,77	12.635,42	12.818,86	13.011,14	13.202,31	13.392,21
	283	13.336,37	13.471,75	13.606,47	13.742,53	13.879,96	14.018,76	14.159,94	14.300,53	14.443,54

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL

Carga horária semanal: 40 horas
Padrão / Referência: 278 A

Tabela Salarial - Assistente Técnico do Auditor Público Interno

Pad. Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Parte Permanente Nível I	278	1.260,00	1.360,80	1.469,68	1.587,23	1.714,18	1.851,35	1.999,46	2.159,41	2.332,17
	279	2.448,78	2.571,21	2.699,78	2.834,76	2.976,50	3.125,33	3.281,59	3.445,67	3.617,86
Parte Permanente Nível II	280	3.979,75	4.178,74	4.387,69	4.607,06	4.837,42	5.079,29	5.333,25	5.599,92	5.879,91
	281	6.487,90	6.529,26	6.663,23	6.796,50	6.930,43	7.071,06	7.215,50	7.364,75	7.503,88
Parte Permanente Nível III	282	7.878,08	8.038,98	8.117,03	8.196,20	8.280,18	8.445,78	8.614,70	8.700,85	8.787,85
	283	9.227,25	9.319,52	9.412,71	9.506,84	9.601,14	9.679,90	9.749,91	9.794,91	9.800,88

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL

Carga horária semanal: 40 horas
Padrão / Referência: 278 A

ANEXO – III
(LC nº 6 de 7/04/2008)

ATIVOS - PARTE PERMANENTE

Nº de Servidores	Situação Atual (Lei Nº 9, de 22/01/2001)				Enquadramento Novo			
	Cargo	Posto	Referência	Segmento	Cargo	Posto	Referência	
1	CONTADOR	55	A	Administrativo	CONTADOR	280	A	
0		57/58	B			282	B	
0		59/70	C				D	
1	TOTAL GERAL							

Nº de Servidores	Situação Atual (Lei Nº 169, de 21/11/2007)				Enquadramento Novo			
	Cargo	Posto	Referência	Segmento	Cargo	Posto	Referência	
4	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	55	A	Administrativo	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	280	A	
0		57/58	B			282	B	
0		59/70	C				D	
4	TOTAL GERAL							

Nº de Servidores	Situação Atual (Lei Nº 169, de 21/11/2007)				Enquadramento Novo			
	Cargo	Posto	Referência	Segmento	Cargo	Posto	Referência	
3	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	43	A	Administrativo	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	278	A	
0		57/58	B				B	
0		59/70	C				D	
3	TOTAL GERAL							

ANEXO IV
(LC nº 6 de 7/04/2008)

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO

Classe B

Requisitos obrigatórios

- Nível superior
- Experiência de 02 (dois) anos na Classe "A"
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na classe "A"

Requisitos Desejáveis

- Conhecimento básico de uma língua estrangeira
- Conhecimento abrangente do Sistema de Controle Interno Municipal

Classe C

Requisitos obrigatórios

- Nível superior
- Experiência de 03 (três) anos na Classe "B"
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na classe "B"

Requisitos Desejáveis

- Conhecimento básico de uma língua estrangeira
- Conhecimento abrangente do Sistema de Controle Interno Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EXTRATO DE CONTRATOS - MARÇO / 2008

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº016/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-90.000,00

Contratado: L.Vitor Papa-ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha I (Esc.Municipal Jose Pedro G.Filho) comunidade jatobá – vão da serra.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº017/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-50.000,00

Contratado: Seba Tour Transp E Turismo Ltda – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha II (Esc. Mun. Pindura) comunidade Pindura.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº018/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-61.120,00

Contratado: D'Oeste Transp.Comunicação e Serviços Ltda – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha III-A (Esc. Mun.Isac R.De Mesquita) Sede Do Distrito Do Bauxi.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº019/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-67.600,00

Contratado: D'Oeste Transp.Comunicação e Serviços Ltda – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha III-B (Esc. Mun.Isac R.De Mesquita) Sede Do Distrito Do Bauxi.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº020/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-89.400,00

Contratado: D'Oeste Transp.Comunicação e Serviços Ltda – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha -IV (Esc. Mun.Raizama) Assentamento Raizama.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº021/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-62.000,00

Contratado: D'Oeste Transp.Comunicação e Serviços Ltda – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha -V (Esc. Mun.Cedral) Comunidade De Cedral Grande.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº022/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-74.720,00

Contratado: V.R.de Oliveira transportes – ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha -VI (Esc. Mun.Pindaival) Comunidade Pindaival.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº023/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-82.400,00

Contratado: Luiz Antonio dos Santos – Transporte-ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha -VII (Esc. Mun. Marzagão) Comunidade Cedral - Marzagão..

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº024/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-23.371,60

Contratado: V.R.de Oliveira transportes – ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha –IX-A (Esc. Mun. Benedita De Almeida) Comunidade Novo Horizonte

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº025/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-11.760,00

Contratado: J.D. Da Silva Transportes-ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha –IX-B (Esc. Mun. Benedita De Almeida) Comunidade Novo Horizonte

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº026/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-39.200,00

Contratado: Luiz Antonio dos Santos – Transporte-ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha –IX-C (Esc. Mun. Benedita De Almeida) Comunidade Novo Horizonte

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº027/2008 – ASS.17/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-42.000,00

Contratado: Luiz Antonio dos Santos – Transporte-ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha –X- Para As Escolas Estaduais Da Cidade (Marechal Rondon, Arthur Borges E Pedro Pedrossian). Armando De Oliveira.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº028/2008 – ASS.18/03/08–Vcto18/06/08–Vlr-4.200,00

Contratado: Develson Amorim Silva – Obj: Prest.serv. técnicos para operacionalização do Pro-grama Bolsa Família e Cadastramento Único p/ Programas Sociais do Governo Federal,

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº029/2008 – ASS.31/03/08–Vcto31/07/08–Vlr-53.750,00

Contratado: João Augusto de Arruda-ME – Obj: Prest.serv.transp.escolar-linha –VIII (Esc. Mun. Entre Rios) Assentamento Forquilha Do Rio Manso

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº030/2008 – ASS.31/03/08–Vcto31/12/08–Vlr-88.520,60

Contratado: Jorge V.Cerutti-ME-Obj:Aqu. gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo

CONTRATO E FORNECIMENTO Nº031/2008-ASS.31/03/08-Vcto31/12/08-Vlr-158.733,60

Contratado: Ugolini e Cia Ltda-Obj:Aqu. gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo

CONTRATO E FORNECIMENTO Nº032/2008-ASS.31/03/08-Vcto31/12/08-Vlr-58.150,00

Contratado: Comercial Luar Ltda-Obj:Aqu. gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº033/2008-ASS.31/03/08-Vcto31/12/08-Vlr-36.200,00

Contratado: Distr.de.Embalagens Cuiabá Ltda-Obj:Aqu.gêneros alim.materiais/limpeza/ consumo

Rosário Oeste-MT, 04 de abril de 2008

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA Nº. 040

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ADEMIR BORGES MARINHO**, RG 2.692.909 - SSP/MT, CPF/MF 477.260.691-68, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido do servidor, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único - Os direitos decorrentes com a presente exoneração, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 04-04-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 38/2008 ASS: 03/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: Concepto Informática Ltda - ME Objeto: Implantação e manutenção de sistema de informática destinado ao controle interno de medicamentos, na farmácia municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor: R\$ 10.800,00

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 39/2008 ASS: 03/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: Botura & Fagundes Ltda Objeto: Fornecimento de Botijões de Gás (P13) Valor: R\$ 25.080,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 40/2008 ASS: 04/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: J. C. Materiais para Construção Ltda Objeto: Aquisição de materiais de construção Valor: R\$ 37.048,88.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 41/2008 ASS: 04/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: Sul Mineira Agrícola Ltda - ME Objeto: Aquisição de materiais de construção Valor: R\$ 38.819,65.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 42/2008 ASS: 05/03/2008 VCT: 03/07/2008 Contratado: Siplacas - Indústria e Comércio de Placas Ltda - ME Objeto: Confecção e colocação de placas de sinalização de trânsito e de denominação de ruas e logradouros Valor: R\$ 79.980,00

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 43/2008 ASS: 05/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: Cirúrgica Gonçalves Ltda - ME Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos Valor: R\$ 70.880,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 44/2008 ASS: 05/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: KCLP - Distribuidora de Produtos Médicos Ltda Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos Valor: R\$ 3.196,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 45/2008 ASS: 05/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: J.B.T. PEREZ JÚNIOR & CIA LTDA Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos Valor: R\$ 3.695,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 46/2008 ASS: 10/03/2008 VCT: 08/06/2008 Contratado: Newton Fábio Paes Objeto: Fornecimento de um veículo usado tipo camionete Valor: R\$ 42.000,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2008 ASS: 10/03/2008 VCT: 20/12/2008 Contratado: Reginaldo Mariano da Silva Objeto: Locação de Veículo para Transporte Escolar Valor: R\$ 28.773,99.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 48/2008 ASS: 11/03/2008 VCT: 09/07/2008 Contratado: MAPA Comércio, Locação e Manutenção de Veículos Ltda Objeto: Aquisição de 02 veículos usados, tipo ônibus Valor: R\$ 116.000,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2008 ASS: 11/03/2008 VCT: 120 Dias após a Ordem de Fornecimento, que ainda não ocorreu. Contratado: Esteio Construções Ltda Objeto: Execução da obra de adequação da parte física do prédio da Escola Estadual "São José do Rio Claro" Valor: R\$ 44.876,84.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2008 ASS: 11/03/2008 VCT: 120 Dias após a Ordem de Fornecimento, que ainda não ocorreu Contratado: Esteio Construções Ltda Objeto: Execução da obra de adequação da parte física do prédio da Escola Estadual "Domingos Briante" Valor: R\$ 44.862,17.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51/2008 ASS: 11/03/2008 VCT: 120 Dias após a Ordem de Fornecimento, que ainda não ocorreu Contratado: Esteio Construções Ltda Objeto: Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Estadual Anísio José Moreira Valor: R\$ 209.999,28.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 52/2008 ASS: 11/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: Maria José Leao Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Valor: R\$ 47.230,30.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 53/2008 ASS: 11/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: INFORMAT Comércio de Informática e Papelaria Ltda Objeto: Aquisição Materiais de Expediente Valor: R\$ 27.252,80.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2008 ASS: 11/03/2008 VCT: 31/12/2008 Contratado: MILLENIUM Papelaria e Materiais de Informática Ltda Objeto: Aquisição Materiais de Expediente Valor: R\$ 47.470,07.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 55/2008 ASS: 20/03/2008 VCT: 10/05/2008 Contratado: José Aparecido de Souza Costa Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de Licença Ambiental Única - LAU Valor: R\$ 4.938,94.

São José do Rio Claro, 04 de Abril de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - EXTRATO DE CONVÊNIO

- CONVÊNIO Nº 002/2008. CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai (CIDES AP) Objeto: Repasse mensal de 0,5% sobre a receita do FPM, de acordo com a Lei Municipal nº 624 e 641/2006, do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, a título de Repasse Financeiro, que possibilite sua aplicação no Consórcio. São José do Rio Claro, 04 de Abril de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2008
RESULTADO FINAL.

A Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura de São José do Rio Claro, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 003 para o preenchimento das vagas de ASA (Agente de Saúde Ambiental) e ACS (Agente Comunitário de Saúde).

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
1	NOME	CLASSIFICAÇÃO
64	KELLY APARECIDA DE FREITAS	1º
106	SILMARA APARECIDA NUNES	2º
43	IZAURA TEIXEIRA FERRO	3º
2	ADILENE MARIA DA SILVA	4º
24	ELIANE DE SOUZA NUNES	5º
38	HERMERSON MORAIS PEREIRA	6º
13	CICERA ARAUJO MATEUCIUKI	APR
34	FRANCISCA SILVA	APR
35	GENIS CARLESON LIMA SOUZA	APR
85	ROSANA APARECIDA MELO STUSTUGINSKI	APR
102	SANDRA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	APR
107	SILVANA FALCÃO DE MELO	APR
16	CRISTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	APR
19	DANIELA CRISTINA PETINELI	APR
20	DIEGO FISCHER NAVES	APR
28	EZEQUIEL ANTUNES	APR
31	FABRÍCIA FATIMA RAMOS	APR
47	JEISIANE ARRUDA LARA	APR
48	JEIZA ALVES DE ARAUJO	APR
53	JOELMA PARANHOS DA SILVA	APR
57	LUCIMARA ROSALVO DA SILVA	APR
62	KAREN NASGORSKI	APR
69	LUCILENE CORREIA DA SILVA DE SA	APR
70	LUCILENE DE LIMA HOLLWEG	APR
110	SHIRLEI CRISTELI BRAZ	APR
108	SILVANA HONORIO GASPAR	APR
6	ALEXANDRA MONTANARI MELO	APR
9	ANTONIO JOSE DE ASSIS FILHO	APR
14	CLAUDIMAR ADRIANO FONSECA	APR
26	EUSANGELA BAGGIO	APR
33	FRANCILO CRISTINA SOKOLOSKI	APR
50	JORGE MARQUEZ DOS SANTOS BRITO	APR
63	KELI CRISTINA VIEIRA DE MEDEIROS	APR
73	LUIZ ANTONIO DAS NEVES DOS SANTOS	APR
75	MARAZA MOREIRA	APR
76	MARIA GONÇALO BORGES	APR
113	VAGNER DE CASTRO COSTA	APR
119	ZILDA APARECIDA GOMES	APR
120	ZITA ELONI LEITE SILVA	APR
25	EDILENE MARIA SANTANA	R
32	FELIPE GARCEZ LEITE	R
45	JEANE L COSTA	R
46	JEFFERSON THIAGO CHRUSCZA	R
51	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA	R
54	JOSIANA MARIA PEREIRA	R
59	JULIANO RIBEIRO DE SOUZA	R
60	JULIO CEZAR DE ALMEIDA	R
66	LOURDES MENDES ARRUDA	R
71	LUCIMARA COSTA	R
77	MARIA DAS GRAÇAS R. SANTOS	R
83	MARTA MIRIAN S. MARINHEIRO RODRIGUES	R
87	NEUDIANE BRITO	R
88	PATRICIA FREITAS ARAUJO	R
97	ROSENILDA LIMA DA SILVA	R
99	ROSILENE BATISTA MEIRE SANTOS	R
100	ROSIVÂNIA SANTOS MARINHEIRO	R
111	THAISE ARLUJO COSTA SOUZA	R
112	THALITA PARECIDA DA SILVA	R
4	ALESSANDRA MACHADO BATISTELA	R
7	ALMIR HENRIQUE COIMBRA LIMA	R
8	ANDREIA DA SILVA SAMPAIO	R

10	ARETHUSA DIANA GARCIA CASAVECHIA	R
15	CLAUDINEIA MARISA CLEMENTE	R
17	CRISTINA ALVES DE LIMA	R
18	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	R
27	ERIKA MACHADO DE LARA	R
37	GISLAINE ADORNO DE OLIVEIRA RAMOS	R
39	IRANDIR MENDONÇA SOARES	R
40	IVANILDA PADRE DE LIMA	R
121	IVONETE SOARES DE OLIVEIRA COSTA	R
44	JANETE FERREIRA MAIA	R
49	JHONE DE SOUZA BARROS	R
55	JOSIVALDO CASTAO RIBEIRO	R
58	JULIANA MAXIMO GONÇALVES	R
65	LEONILDA GODOY	R
72	LUCINEIA SANTOS SANTANA	R
78	MARIA DE LURDES LIMA DA SILVA	R
86	MILENE FERREIRA PONTES	R
80	MIRIAM DOS SANTOS DIAS	R
89	PATRICIA RIBEIRO RODRIGUES	R
90	PAULA TOLLER DE CASTRO CARDOSO	R
103	SANTA GERMANO PEREIRA	R
109	SIMONE DO NASCIMENTO ROCATO	R
118	ZELMA ALVARENGA GONÇALVES	R
5	ALESSANDRO PINTO BRITO	R
22	ELIANE ALVES PEREIRA	R
56	JOSIVANIA FALCÃO DE MELO	R
68	LUCIANA DOS SANTOS SANTANA FERREIRA	R
85	MATILDE LIMA DE SOUZA	R
81	MIRIAM DE SOUZA FARIAS	R
91	ROGERIO DE LIMA BRITO	R
94	ROSANA DE OLIVEIRA FERREIRA	R
104	SERGIO FLACÃO DE MELO	R
116	VERA LUCIA DA SILVA	R
41	IVANILDE FERREIRA SANTANA	R
92	ROGERIO GOMES DA SILVA	R
93	ROSANGELA ALMEIDA	R
96	ROSEMARY ZULMIRA DA SILVA JACÓ	R
114	VALNEI CEBALHO ROCA	R
3	ALECSANDRA DE SOUZA	R
11	CELIANE DOS SANTOS	R
12	CELMA ALVARENGA GONÇALVES SANTOS	R
21	ELIANE AMORIM BORGES	R
23	ELIANE CRISTINA DE ASSIS	R
29	FABIANA MORETTI CALHEIROS	R
30	FABIO MEDEIROS LIMA	R
36	GILBERTO APARECIDO DA SILVA	R
52	JOCEANE CELINI	R
61	KARINA CELIA RIBEIRO	R
67	LUCIA RODRIGUES RESENDE INACIO	R
74	MAIRA BRITO NUNES	R
79	MARIA SALETE NASCIMENTO SILVA	R
82	MARINEIA MACHADO DOS SANTOS	R
84	MARTA PEREIRA VICENTE	R
98	ROSENILDA PEREIRA VICENTE	R
101	SAMARA OLIVEIRA SILVA LEITE	R
105	SIDMAGNÁ FERREIRA DA ROCHA	R
115	VANILDA DE SOZA ARUJO	R
117	WANDERSON CARDOZO PEREIRA	R

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2008
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
POR MICRO-ÁREA

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
DAYANE OLIVEIRA BARBOSA	II	29	7			1º
DAYANE APARECIDA PEREIRA	II	29	6			2º
ALINE CABOCCLO	II	29	5			3º
CÉLIA GARTAROSSA DOS SANTOS DA CUNHA	II	29	5			4º
MARINETE DE OLIVEIRA	II	29	R			R

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
ELZANGELA AP. PASCOATO DREBES	II	30	10			1º
ROSANGELA APARECIDA CARDOSO	II	30	9			2º
ELZANDRA FERREIRA DE SOUZA	II	30	8			3º
JANAINA LIMA DE ARAUJO	II	30	8			4º
JOSANE DA SILVA GARCIA	II	30	8			5º
PAULO CEZAR ANDOCHOSKI LIMA	II	30	8			6º
REBECA BERTO DOS SANTOS	II	30	8			7º
ADRIANA CRISTINA ADÃO	II	30	7			8º
ANTONIA DE CARVALHO ADÃO	II	30	7			9º
DEROCI VIDERES DE SENA	II	30	7			10º
ALESSANDRA PAULI NOVAIS	II	30	6			11º
JURACY ROCHA LORENÇO	II	30	5			12º
MARIA DA SILVA SOUZA	II	30	5			13º
MARILENE PINHEIRO GHISI	II	30	5			14º
BENEDITA DA SILVA CORRÊA	II	30	R			R
MARIA APARECIDA DA CUNHA	II	30	R			R
ROSANGELA CINCIRO DOS REIS	II	30	R			R
MARINEUSA FAUSTINA DA SOUZA	II	30	R			R

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	II	31	6			1º

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
ELOÁ CAROLINA DE MACEDO	III	14	8.0			1º
CLEBERSON C. MACIEL DOS SANTOS	III	14	7.0			2º
JESSICA ZENAIDE CHRUSCZASK	III	14	7.0			3º
POLLYANE OLIVEIRA SILVA	III	14	7.0			4º
RODRIGO FERNANDES DA SILVA	III	14	7.0			5º
SIMONE SILVA ARAÚJO	III	14	7.0			6º
LUCIENE GONÇALVES DIAS	III	14	6.0			7º
MARIA APARECIDA DA CUNHA	III	14	6.0			8º
LUCAS DONIZETE ZARDO	III	14	R			R

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
FLAVIO SOARES DA SILVA	III	15	8.0			1º
VANUZA PEREIRA PESTANA	III	15	7.0			2º
ANGELICA SOUZA SANTOS	III	15	6.0			3º

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
MODESTA DIAS CONCEIÇÃO OJEDA	III	15	6.0			4º
SILVANA APARECIDA AVANCINI	III	15	R			R

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
DIVA RODRIGUES DA SILVA COSTA	III	9	8.0			1º
KELLY CRISTINA CÂNDIDO	III	9	8.0			2º
NAYARA CRISTINA DA CUNHA	III	9	8.0			3º
JUCEANE ALVES DA SILVA	III	9	7.0			4º
MARIA PATRICIA DA SILVA SOUZA	III	9	7.0			5º
VALDENIDE CELONI	III	9	7.0			6º

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
MICHELE JANAINA CANAL	III	23	9.0			1º
JOANITA GOMES MAIA	III	23	7.0			2º
MARCIANA DA SILVA DOS SANTOS SOUZA	III	23	7.0			3º
POLIANE DA SILVA PETZOLD	III	23	7.0			4º
RAILAN GERBOÃO JACINTO	III	23	7.0			5º
DANIELI CRISTINA DE LIMA	III	23	6.0			6º
ELIANE MOTTA	III	23	6.0			7º

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
LENITA SATURNINO DOS SANTOS	IV	6	9.0			1º
LIONORA VANIA FERREIRA	IV	6	7.0			2º
ROSELI SILVA MARQUES	IV	6	7.0			3º
CINDIA REGINA TAMBALO	IV	6	6.0			4º
MAIRA BRITO NUNES	IV	6	6.0			5º
SANDRA REGINA DA SILVA	IV	6	R			R

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
ANGÉLICA SANTIAGO MACIEL	Rural	19	10			1º
JOEBIO DA SILVA	Rural	19	6.0			2º
MARIA CARLOS DO CARMO MIRANDA	Rural	19	R			R

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
NIVAIR OLIVEIRA DE MELO	Rural	20	9.0			1º
VALTER DE PAULA FERREIRA	Rural	20	8.0			2º
ANA CLAUDIA MIRANDA DE CARVALHO	Rural	20	5.0			3º

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
ROSIMAR CANDIDO DOS SANTOS	Rural	21	8.0			1º
JOÃO ANGELIM DIAS ALMEIDA	Rural	21	7.0			2º
MIGUEL OSTUFK	Rural	21	6.0			3º
DENISE AMARAL DE MENEZES	Rural	21	5.0			4º
FLAVIA PEREIRA DO AMARAL	Rural	21	R			R

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
PEDRO PAULO AMORIM SILVA	Rural	26	9.0			1º
MARCIA CRISTINA DOS S. FREITAS	Rural	26	8.0			2º

FRANCIS DOS SANTOS PEREIRA	Rural	26	6,0			3º
LEONI DJANIRA DE ALMEIDA	Rural	26	D			D
NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
RITA DE CÁSSIA CARMO STUGINSKI	Rural	32	8,0	IDADE		1ª
VANILDE DA SILVA DE OLIVEIRA	Rural	32	8,0	IDADE		2ª
ANA SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Rural	32	7,0			3ª
ELIANETE COSTA DA SILVA	Rural	32	5,0			4ª
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	Rural	32	R			R
LEIDE PARANHOS DA SILVA	Rural	32	R			R
NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
SIRLENE ALVES DO SANTOS	Rural	33	9,0			1ª
MARILICE BONINE	Rural	33	7,0			2ª

São José do Rio Claro - MT, 03 de abril de 2008 - Marisa Geraldina de Souza Gasques - Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 046/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. F. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Aumento de Quantitativos e Valores.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Lourenço Peruchi LOTE 4, VALOR: R\$ **208.812,62**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Estadual Marechal Rondon LOTE 1, VALOR: R\$ **159.993,24**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ARIEL AUTOMÓVES VÁRZEA GRANDE LTDA**, OBJETO: Aquisição de Veículos, VALOR: R\$ **79.200,00**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DOMANI – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, OBJETO: Aquisição de Veículo, VALOR: R\$ 28.700,00, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Bento Alexandre dos Santos LOTE 2, VALOR: R\$ **355.954,16**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Estadual 15 de Junho LOTE 3, VALOR: R\$ **367.688,37**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **R. B. COSTA & CIA LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, VALOR: R\$ 189.531,07, DATA DO CONTRATO – 03-04-2008; TERMINO 03-07-2008.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Licitação

Processo nº. 29/2008 - Tomada de Preço nº. 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de abril do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares. do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de abril de 2008.

Clayton Régio Carniel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Processos Administrativos Disciplinares nºs: 004, 007, 008, 009, 011 e 016, todos de 2008.

Processados:

PAD nº 004/2008 - EDLAYNE MARIA FERREIRA;

PAD nº 007/2008 - ADEMAR TORRES DE ALMEIDA;

PAD nº 008/2008 - MARILZA APARECIDA SALLES;

PAD nº 009/2008 - LUIZ TAKO WATANABE;

PAD nº 011/2008 - LEONINA MARIA DE OLIVEIRA;

PAD nº 016/2008 - FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA;

Fatos Investigados: abandono de cargo – art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 1164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 284/2007 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecerem à sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, bairro Água Limpa, em Várzea Grande – MT, Fone: 3688-8169, a fim de que apresentarem **defesa escrita**, dentro de 10 (dez) dias, nos processos disciplinares que respondem, sob pena de revelia:

1) PAD nº 004/2008 - EDLAYNE MARIA FERREIRA, agente administrativo concursada;

2) PAD nº 007/2008 - ADEMAR TORRES DE ALMEIDA, agente administrativo concursado;

3) PAD nº 008/2008 - MARILZA APARECIDA SALLES, merendeira concursada;

4) PAD nº 009/2008 - LUIZ TAKO WATANABE, farmacêutico/bioquímico concursado;

5) PAD nº 011/2008 - LEONINA MARIA DE OLIVEIRA, agente de serviços gerais concursada;

6) PAD nº 016/2008 - FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA, agente de segurança e manutenção concursado;

Várzea Grande, 01 de abril de 2008.

Silvia Martins Rocha Marques

Presidente da Comissão

OAB/MT/7.177

Consórcios Intermunicipais

ATA REUNIÃO RONDONÓPOLIS

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e oito, com início às nove horas, na sala de reuniões do Hotel Serras em Rondonópolis-MT, realizou-se a reunião do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul de Mato Grosso em conjunto com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso (CORESS-MT), com o objetivo de deliberar diversos assuntos relevantes para administração do CIDESASUL. A reunião foi presidida pelo Prefeito Dimorvan Alencar Brescancim, Presidente do CIDESASUL, e teve a participação dos municípios de Campo Verde, Prefeito Dimorvan Alencar Brescancim, de Dom Aquino, Prefeita Municipal Maria José Borges, de Rondonópolis, o Prefeito Sr. Adilton Saquetti, de Primavera do Leste, o Prefeito Sr. Getúlio Viana, de Itiquira, o Prefeito Sr. Ondanir Bortolini, de Guiratinga o Prefeito Municipal Sr. Hélio Goulart, de Paranatinga, o Prefeito Municipal Sr. Francisco Carlinhos Nascimento, de Jaciara, o Prefeito Municipal Sr. Max Joel Russi, de Poçoirão o Prefeito Sr. Antônio Rodrigues da Silva, a Sra. Fátima Secretária de saúde de Campo Verde, diversos representantes dos Municípios que compõe o CIDESASUL, Secretários municipais, e servidores municipais. Após a composição da mesa e as falas iniciais, passou-se a apresentação dos assuntos da pauta, entre eles As exigências do afastamento da diretoria em função da legislação eleitoral vigente.

Em seguida o Prefeito Dimorvan solicitou o seu afastamento da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul (CIDESASUL), em cumprimento a legislação eleitoral, bem como pediram o seu afastamento a Prefeita de Dom Aquino, Sra. Maria José Borges (primeira Vice Presidente do Consórcio) e também o Prefeito de Paranatinga o Sr. Francisco Carlos Carlinhos Nascimento (segundo Vice Presidente do Consórcio). Foi realizada portanto nova eleição para a presidência do conselho deliberativo do CIDESASUL sendo eleito pelos demais Prefeitos presentes para ocupar provisoriamente a Presidência do Conselho Deliberativo do CIDESASUL o Prefeito Municipal de Itiquira o Sr. Ondanir Bortolin que terá também a responsabilidade de ser o novo ordenador de despesas durante o tempo de afastamento da diretoria até que seja emitido parecer do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MT) sobre a obrigatoriedade do afastamento dos prefeitos para concorrerem ao próximo pleito eleitoral e/ou convocação da Assembleia Geral para compor a nova diretoria.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por mim, Rodrigo Stechow, Secretário Executivo do CIDESASUL, e demais presentes. Rondonópolis-MT, 03 de Abril de 2008.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br